

Apostilamento - Reajuste de Valor

**Número Contrato:**

134/2011 - SGA

**Número Apostila:**

06

**Contratada:**

DAVI DOS SANTOS BARRETO

**CPF/CNPJ:**

52455785572

**Objeto:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO À RUA PERO VAZ DE CAMINHA, Nº 377, CENTRO, PORTO SEGURO-BA, CEP 45810-000

**Vigência do Contrato:**

16 de Novembro de 2018 a 15 de novembro de 2023

**Índice de reajuste:**

IPCA - IBGE

CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Dados do contrato antes do reajuste

**Valor Anual do Contrato:**

203.363,40

**Valor Global do Contrato:**

1.016.817,00

**Período de aplicação atual:**

16/11/2018 a 15/11/2021

Dados do contrato após o reajuste

**1 - Valor Anual do Contrato:**

225.062,28

**1 - Valor Global do Contrato:**

1.125.311,40

**1 - Percentual reajuste:**

10,67

**1 - Período de aplicação após o reajuste:**

16/11/2021 a 15/11/2023

**Negociação do percentual de reajuste:**

Repasso integral

**Responsável pelo preenchimento:**

SUSI DELGADO CARDOSO



Documento assinado eletronicamente por **Susi Delgado Cardoso** em 16/11/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0234450** e o código CRC **5FD6123A**.

**Comunicação Interna nº 23 / PORTO SEGURO - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL**

**Em 12 de novembro de 2021.**

De: Susi Delgado Cardoso

Para: DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ASSUNTO: REAJUSTE ANUAL CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Tendo em vista que a vigência do último apostilamento de Reajuste do contrato 134/2011 - SGA encerra-se em 15 de novembro de 2021, cujo objeto é Locação de Imóvel Urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro, e objetivando a não interrupção do andamento dos serviços executados, solicitamos autorização reajustar o valor do referido contrato pelo índice IPCA-IBGE.

Anexado segue documento protocolado pelo contratado comunicando a impossibilidade de renunciar ao reajuste, tendo em vista que nos anos de 2019 e 2020, ele já abriu mão. Frisando ainda, que nesse ínterim, investiu em melhorias para o imóvel como a construção de duas salas equipadas com banheiros individuais. Concordando, por fim, que o reajuste seja feito com base no IPCA-IBGE e não no IGPM-FGV, conforme o último apostilamento datado de novembro de 2018.

Foi juntado ainda Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária, providenciada por parte do Locador, a qual demonstra que os valores atualmente praticados se encontram abaixo da média do mercado local. Segundo aquela avaliação, ora acostada, o valor de locação compatível com o imóvel é de 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), mensais.

Dante dos fatos e tendo em vista que o contrato vigente, ainda que reajustado pelo IPCA-IBGE está abaixo dos parâmetros do mercado, o que determina a vantajosidade no reajuste, encaminhamos a Solicitação de Reajuste contratual.

Informamos que o saldo orçamentário da Atividade 122.261.7342, elemento 33.90.36 é de 31.530,50 (trinta e um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Susi Delgado Cardoso** em 16/11/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0234471** e o código CRC **1BE3EB11**.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA COMARCA DE PORTO  
SEGURO – BAHIA.

Ofício nº 060/2016

Porto Seguro/BA, 24 de agosto de 20168

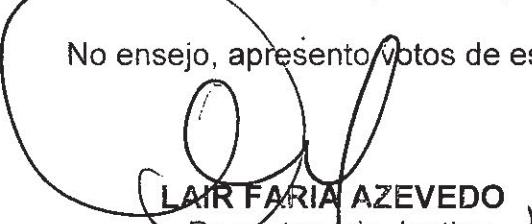
Assunto: Contrato de Locação de Imóvel

Prezado Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente para encaminhar o 4º Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel nº 134/2011 – SUP, referente à prorrogação do contrato da sede da Promotoria de Justiça Regional da Comarca de Porto Seguro/BA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

No ensejo, apresento votos de estima e apreço.

LAIR FARIA AZEVEDO  
Promotora de Justiça  
Coordenadora

  
DAVI DOS SANTOS BARETO  
Locador

Ilustríssimo Senhor  
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES  
MD. Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Assunto 10427: Contratos Administrativos/Termo Aditivo

Movimento 920382: TERMO ADITIVO\*

**AUTORIZAÇÃO PARA ADITAR CONTRATO**

\*de acordo com a taxonomia da Tabela de gestão Administrativa do CNMP

NÚMERO: 134/2011-SUP

DATA: 20/08/2018

DE: PORTO SEGURO/BA

PARA: SALVADOR/BA

**DADOS DO CONTRATO ORIGINAL**

NÚMERO: 134/2011-SUP

RAZÃO SOCIAL: DAVI DOS SANTOS BARRETO

OBJETO:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA PJR DA COMARCA DE PORTO SEGURO/BA

**DADOS DO ADITIVO**

NÚMERO:

OBJETO:

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 134/2011-SUP DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
036	7342	261	33903600

SALDO ORÇAMENTÁRIO: 1.475,33

JUSTIFICATIVA:

DEVIDO A NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA PJR DA COMARCA DE PORTO SEGURO/BA

ASSINATURA

Lair Faria Alves de Oliveira  
Promotora de Justiça



Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número: 706.0.24843/2018  
Data: 20/08/2018 Hora: 16:43

Qt.Vol.: 01 Recebido por:

Original  Cópia  Juntado  Resposta

Ref: 4º Termo Aditivo - Locação de imóvel destinado a  
abrigar a Promotoria de Justiça de Porto Seguro-BA

À Diretoria Administrativa

Tendo em vista que a vigência do Contrato nº. 134/2011-SGA encerra em **15/11/2018**, cujo objeto é Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro, e, objetivando a não interrupção do andamento dos serviços executados, solicitamos autorização para aditar o referido contrato por mais **05 (cinco)** anos, no período compreendido entre **16/11/2018 a 15/11/2023**.

Foi anexado Parecer Técnico de Avaliação imobiliária providenciada por parte do Locador, que foi atualizada pelo IGP-M (FGV), a qual demonstra que os valores atualmente praticados se encontram na média do mercado local (documento anexo).

Além disso, foi acostado ao documento declaração de conformidade de preço de aluguel de imóvel, por parte de Corretor de Imóvel daquela localidade, evidenciando compatibilidade com os preços atualmente praticados de R\$ 15.294,06 (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos), mensais.

Diante dos fatos e tendo em vista que o contrato vigente está dentro dos parâmetros de mercado, o que determina a vantajosidade na renovação, encaminhamos a solicitação de Aditivo Contratual para prorrogação por mais 05 (cinco) anos.

Informamos que o saldo Orçamentário da Atividade 122.261.7342, Elemento 33.90.36 é de R\$ 1.475,33, cujo complemento para cobertura/pagamento dos meses subsequentes até o fechamento do exercício de 2018, será repassado através de autorização da Superintendência de Gestão Administrativa, com execução da Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, ressaltando que as demais despesas correrão por conta do orçamento de 2019.

Em: 20/08/2018

Susi Delgado Cardoso  
Gerente Administrativo



4º Termo Aditivo Contrato nº 134/2011-SUP

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E DAVI DOS SANTOS BARRETO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Senhor **DAVI DOS SANTOS BARRETO**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação Nº 249/2011, protocolado sob nº. 003.0.202252/2011, **CONTRATO Nº. 134/2011 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Centro, Porto Seguro-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, com início em 16 de novembro de 2018 e término em 15 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante



4º Termo Aditivo Contrato nº 134/2011-SUP

novo Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

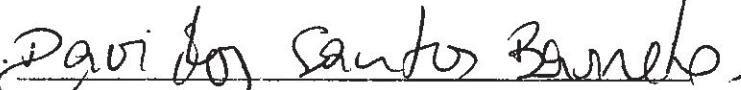
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 18 de novembro de 2018.

PELO CONTRATANTE:

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

PELA CONTRATADA:

  
DAVI DOS SANTOS BARRETO  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_



4º Termo Aditivo Contrato nº 134/2011-SUP

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E DAVI DOS SANTOS BARRETO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Senhor **DAVI DOS SANTOS BARRETO**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação Nº 249/2011, protocolado sob nº. 003.0.202252/2011, **CONTRATO Nº. 134/2011 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Centro, Porto Seguro-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, com início em 16 de novembro de 2018 e término em 15 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante





4º Termo Aditivo Contrato nº 134/2011-SUP

novo Termo Aditivo.

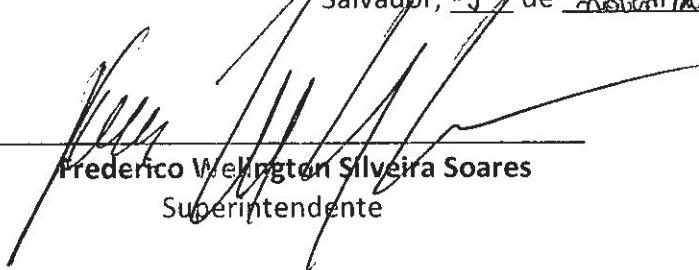
**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 13 de novembro de 2018.

PELO CONTRATANTE:

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

PELA CONTRATADA:

  
DAVI DOS SANTOS BARRETO  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_

9

**LINDALVO CORRETOR DE IMÓVEIS**

Praça ACM, 68 – Sala 07 - Centro - Porto Seguro - BA

Tel. (73) 3288-0151 / 9985-0101

CRECI – 7299 - BA

**LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA ALUGUEL**

**SOLICITANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA / PORTO SEGURO**

**OBJETO: IMÓVEL COMERCIAL**

Determinação do valor de mercado de uma propriedade localizada à Rua Pero Vaz de Caminha, nesta cidade de Porto Seguro – Bahia; com área total de 321,00 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e um metros quadrados), ou seja, Frente (15,00 metros) com a Rua Pero Vaz de Caminha, Fundo (15,00 metros) com Marcos Scharra de Oliveira Paula, Lado Direito (21,40 metros) com a Rua Frei Calixto e do Lado Esquerdo (21,40 metros) com Dr. Delmário Leal.

**01- PREMISSAS**

O presente estudo tem por finalidade a determinação do valor de mercado do Imóvel para aluguel, acima descrito localizado na Rua Pero Vaz de Caminha, nesta Cidade de Porto Seguro – Bahia

Este laudo foi solicitado, com o objetivo de estabelecer o atual valor de locação da propriedade.

Os estudos foram desenvolvidos a partir de exame de documentos fornecidos pelo proprietário, vistorias locais e em região circunvizinha, pesquisas específicas de mercado de terrenos (áreas) na região.

Considera-se que as informações fornecidas pelo proprietário são confiáveis e o foram de boa fé.

A Avaliação atende às especificações e critérios básicos previstos "Avaliação de Propriedades Urbanas", estando classificada como Avaliação de Precisão no que diz respeito ao Mercado local.

10

**LINDALVO CORRETOR DE IMÓVEIS**

Praça ACM, 68 – Sala 07 - Centro - Porto Seguro - BA

Tel. (73) 3288-0151 / 9985-0101

CRECI – 7299 - BA

## **02 - CARACTERIZAÇÕES DO OBJETO**

Localização e Logradouro

Endereço: Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro – Bahia

Características:

O Imóvel acima descrito está localizado em uma área que se encontra num ponto privilegiado e de fácil acesso.

Construção com dois pavimentos, sendo o térreo com 06 salas, 01 depósito, 04 banheiros e pavimento superior com 07 salas, 02 banheiros e uma cozinha.

## **03- MERCADO E METODOLOGIA**

As pesquisas de mercado da propriedade nos permitiram o levantamento de um campo de elementos à locação escolhido através de adequada análise, quanto às suas localizações e padrões, de forma a refletir com a maior abrangência possível à realidade imobiliária local no período de execução do trabalho.

No presente estudo, consideraram-se as características do imóvel, padrão, localização. As análises de mercado desenvolver-se-ão de acordo com os seguintes procedimentos técnicos:

“Método Comparativo de Dados de Mercado” - consiste na determinação do valor por comparação direta com outros imóveis os mais semelhantes possíveis, cujos preços são conhecidos no mercado imobiliário da região.

## **04- CÁLCULOS**

Após a seleção dos elementos de amostragem buscou-se a homogeneização dos mesmos visando a sua adequação às características do imóvel avaliado.

**ESTIMATIVO DE VALOR DE IMÓVEL**

Print ACW, pg. 257, 1.º Censo - Bento Gonçalves - RS

Ge (358) 0.21 6652-0101

CEP 89500-000 - RS

**DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL PARA ALUGUEL**

Diante da crise econômica e oferta de imóveis, por causa desse e de outros fatores sómos favoráveis da mesma valor do imóvel passado:

Valor de locação mensal: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Porto Seguro, 24 de Agosto de 2018.

---

Lindegava Soutos Duvalo  
Creci 258 - 8º Região - BA



Ref: 3º Termo Aditivo – Locação de Imóvel destinado  
a abrigar a Promotoria de Justiça de Porto Seguro - Ba  
Contrato nº 134 /2011-SUP

A Superintendência de Gestão Administrativa,

Tendo em vista que a vigência do Contrato nº. 134/2011-SUP encerra em 15/11/2016, cujo objeto é Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro - Ba e objetivando a não interrupção do andamento dos serviços executados, solicitamos autorização para aditar o referido contrato por mais 02 (dois) anos, no período compreendido entre 16/11/2016 a 15/11/2018.

Foi anexada avaliação imobiliária providenciada por parte desta Promotoria de Justiça Regional, a qual demonstra que os valores atualmente praticados encontram-se na média do mercado local (documento anexo).

Foi realizada pesquisa informal de mercado na localidade, onde foi encontrado imóvel de porte menor que o atualmente locado no valor de R\$ 15.294,06 (quinze mil e duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos) mensais. Além disso, houve pesquisa realizada pelo setor Coordenação Financeira/DA (CAB-Salvador-Ba) em sites de locação de imóveis, no entanto só foram encontrados disponíveis imóveis para fins comerciais sem as adequações e especificações necessárias para atender ao funcionamento deste Promotoria de Justiça de Porto Seguro conforme anexos.

Diante dos fatos elencados e tendo em vista que os valores atualmente praticados de R\$ 15.294,06 (quinze mil e duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos) não sofrerão reajuste nem serão corrigidos monetariamente pelo IGPM, demonstrando a vantajosidade na prorrogação, encaminhamos a solicitação de Aditivo Contratual para prorrogação do Contrato nº 134/2011-SUP por mais 02 (dois) anos, a partir de 16/11/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Diante disso, encaminhamos a minuta de aditamento ao Contrato nº. 134/2011-SUP, informando que o saldo Orçamentário da Atividade 7342 – Implementação de Rede Integrada de Gestão em Promotoria Regional, Elemento de Despesa 33.90.36 é de R\$ 87.189,45.

Em: 01/11/2016

*Wallace Carvalho Alves Quita de Barros*  
Promotor de Justiça  
Coordenador



MINUTA

3º Termo Aditivo Contrato nº 134/2011- SUP

13

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E DAVI DOS SANTOS BARRETO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e DAVI DOS SANTOS BARRETO, CPF nº. [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação, protocolado sob nº. 003.0.202252/2011, **CONTRATO Nº. 134/2011 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual prevista na **CLÁUSULA QUINTA**, cuja vigência comprehende o período de 16 de novembro de 2011 a 15 de novembro de 2016, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Centro, Porto Seguro-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com inicio 16 de novembro de 2016 a 15 de novembro de 2018,



MINUTA

3º Termo Aditivo Contrato nº 134/2011- SUP

podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Durante o novo período de vigência, a Contratada renuncia o reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SEXTA**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

PELO CONTRATANTE:

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente

PELA CONTRATADA:

Davi dos Santos Barreto  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

1º Termo Aditivo Contrato nº. 134/2011 - SUP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA E ANIBAL LUIZ CANSIAN, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à Avenida Joana Angélica, nº. 1.312, Nazaré, Salvador-BA; neste ato representado pela Superintendente, MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA, doravante, denominada LOCATÁRIO, e ANIBAL LUIZ CANSIAN, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado LOCADOR, com base no Processo de Dispensa de Licitação, protocolado sob nº. 003.0.202252/2011, CONTRATO Nº. 134/2011 - SUP, que independente de transcrição íntegra este instrumento é observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o LOCADOR do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº. 377, Centro, Porto Seguro-BA, destinando ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, conforme discriminado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Passa a figurar como LOCADOR, DAVI DOS SANTOS BARRETO, CPF nº. 524.557.855-72, estabelecido à Rua Guanabara, nº. 245, Centro, Itamaraju-BA.

*Davi dos Santos Barreto*

*ANIBAL LUIZ CANSIAN*

1/2





1º Termo Aditivo Contrato nº. 134/2011 - SUP

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

PELO LOCATÁRIO:

Maria Lúcia Dultra Cintra  
Superintendente

PELOS LOCADORES:

Davi dos Santos Barreto  
Locador

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup>:

2<sup>a</sup>:





CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E ANIBAL LUIZ CANSIAN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

CONTRATO Nº. 134/2011 - SUP.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à Avenida Joana Angélica, nº. 1.312, Nazaré, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente, MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA, doravante denominada LOCATÁRIO, e ANIBAL LUIZ CANSIAN, CPF nº. 008.899.458-96, estabelecido à Rua Itapetininga, nº. 363, Sumarezinho, Ribeirão Preto, São Paulo-SP, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado pelo seu procurador DAVI DOS SANTOS BARRETO, CPF nº. [REDACTED] estabelecido à Rua Guanabara, nº. 245, Centro, Itamaraju-BA, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 249/2011, protocolado sob nº. 003.0.202252/2011, que independente da transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao LOCADOR, situado à Rua Pêro Vaz de Caminha, nº. 377, Centro, Porto Seguro-BA, CEP 45.810-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro, tendo o referido imóvel Matrícula nº. 13.619, livro nº. 80, fls. 147e v. 12.602, do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas de Porto Seguro-BA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
440003	00	03.122.503.2000	3390.36

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

*David dos Santos Barreto*

*MP-BA*



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E IMPOSTOS

- 4.1 Os pagamentos mensais referentes aos serviços objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de recibo por parte do LOCADOR;
- 4.2 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada da data da apresentação do recibo, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do LOCADOR;
- 4.3 Sera efetuada pelo LOCATÁRIO a retenção de impostos ou outros de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;
- 4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária do Bradesco, Conta Corrente nº. 19380-1, Agência nº. 3093, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.
- 4.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo LOCATÁRIO, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGPM *pro rata tempore*.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 16 de novembro de 2011 e a terminar em 15 de novembro de 2016, vedada a sua prorrogação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

- 6.1 O Preço Mensal definido no Item 3.1 deste Contrato será reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: novembro

Mês de Término: outubro

- 6.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

- 6.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo LOCATÁRIO, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art.143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se a:

- 7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do LOCADOR.

- 7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

*Davi dos Santos Barreto*

*meu*



7.3 Levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumbe, bem como as eventuais turbações de terceiros.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

## 9. CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

9.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que forá aqui pactuado.

9.3 Os herdeiros ou sucessores também se obrigam a respeitar o presente Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A denúncia do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

10.2 O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

10.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

11.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

11.1.1 Suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o



**LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

11.1.2 Extinto o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

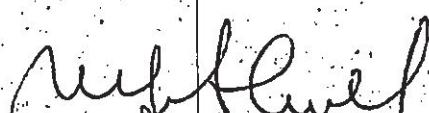
#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

12.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achada conforme.

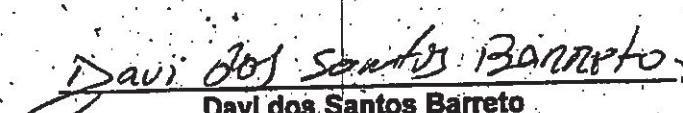
Salvador, 11 de novembro de 2011.

**PELO LOCATÁRIO:**

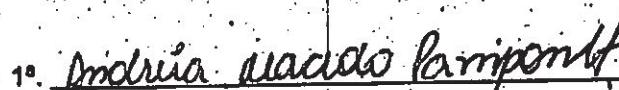
  
Maria Lúcia Dultra Cintra

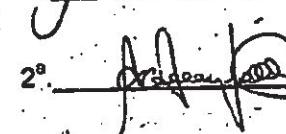
Superintendente de Gestão Administrativa

**PELO LOCADOR:**

  
Davi dos Santos Barreto  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1º   
Andriuia Alcindo Lampert

2º   
Júlio César

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador ■ Quarta-feira  
17 de novembro de 2011

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 249/2011, CONTRATO nº. 134/2011:

Processo de Dispensa de Licitação nº. 003.0.202252/2011.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Aníbal Luiz Cansian.

Objeto: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro-BA.

Valor mensal: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Ordem Bancária, para crédito em conta corrente.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 3390 36 da U.G. 40.003.

Vigência: 05 (cinco) anos, com inicio em 16 de novembro de 2011 a 15 de novembro de 2016.

Parêcer Jurídico nº. 910/2011.

**2º Termo Aditivo Contrato nº 134/2011-SUP**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E DAVI DOS SANTOS BARRETO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, n º. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **DAVI DOS SANTOS BARRETO**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 249/2011, protocolado sob nº. 003.0.202252/2011, **CONTRATO N°. 134/2011-SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, cuja vigência compreende o período de 16 de novembro de 2011 a 15 de novembro de 2016; que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Bairro Centro, Porto Seguro-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro-BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A CLÁUSULA QUINTA passa a ter a seguinte redação:



2º Termo Aditivo Contrato nº 134/2011-SUP

“O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em de 16 de novembro de 2011 e a terminar em 15 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.”

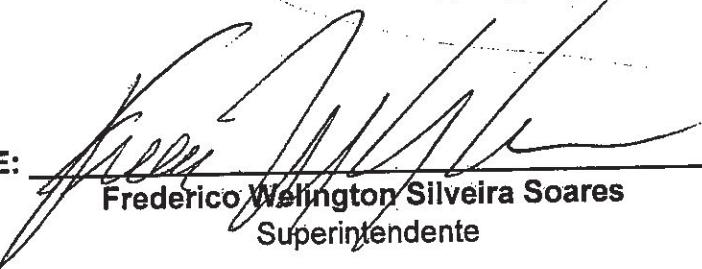
**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

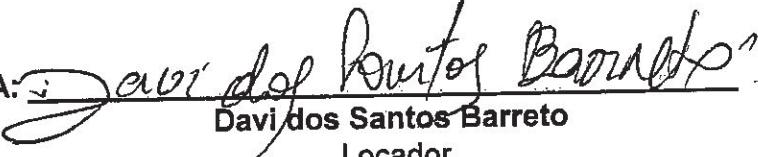
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 09 de outubro de 2016.

**PELO CONTRATANTE:**

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

**PELA CONTRATADA:**

  
Davi dos Santos Barreto  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1ª.

2ª.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador ■ Quarta-Feira  
Diário n. 820 de 17 de Outubro de 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nº. 134/2011;**  
**PROCESSO ADITIVO Nº. 003.0.195846/2012**

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Aníbal Luiz Cansian.

Objeto: Locação de Imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro.

Objeto aditivo: Passa a figurar como Locador o Senhor Davi dos Santos Barreto.

Forma de Pagamento: Ordem Bancária, para crédito em conta corrente.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 3390.36 da U.G. 40.003.

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO -CONTRATO Nº 134/2011-SUP

Processo Aditivo nº. 003.0.211629/2016 e 003.0.183098/2016.

Parecer Jurídico nº. 963/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Davi dos Santos Barreto.

Objeto do contrato: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA.

Objeto do Aditivo: alterar a redação da cláusula quinta do contrato original par que passe a constar: "O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 16 de novembro de 2011 e a terminar em 15 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo".

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0036 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/0E) 7342 - Região 9900 - Natureza de Despesa 33.90.36.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016

Procedimento: nº 003.0.83347/2016 - Pregão Eletrônico nº 39/2016 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA LEXMARK. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 21/09/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016						
REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA LEXMARK CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR						
LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/REF.	UNIDADE FÍSICA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
1	TONER, Lexmark, referência 24018SL/24038SL, para Impressoras E230, na cor preta, original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado.	DSI 24018SL	Un	80	180,00	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES –ME CNPJ: 02.437.839/0001-17
2	TONER, Lexmark, referência C950X2CG, claro, para Impressora C950DE, para impressora OKIDATA modelos: B410/B420/B430/MB460/MB470/MB480, original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado	LEXMARK C950X2CG	Un	12	1.000,00	
3	TONER, Lexmark, referência C950X2KG, preto. Original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado	LEXMARK C950X2KG	Un	12	1.000,00	
4	TONER, Lexmark, referência C950X2MG, magenta, para Impressora C950DE. Original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado.	LEXMARK C950X2MG	Un	12	1.340,00	
5	TONER, Lexmark, referência C950X2YG, amarelo, para Impressora C950DE. Original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado.	LEXMARK C950X2YG	Un	12	1.338,00	
6	TONER, Lexmark, referência E250A11L/E250A21L, para Impressora E250, E350 e E352 na cor preta. Original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado	DSI E250A11L E250A21L	Un	300	160,00	
7	TONER, Lexmark, referência E260A11L/E260A21L, para Impressora E260, na cor preta. Original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado	DSI E260A11L E260A21L	Un	120	180,00	
8	KIT FOTOCOPIADOR, REFERÊNCIA E250X22G, para Impressora LEXMARK E250, para Impressora E260, na cor preta. Original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado.	DSI E250X22G	Un	80	300,00	

Salvador-Ba, 04/10/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Ref. SIMP Nº 003.0.24843/2018

22

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente à Assessoria-Técnico Jurídica para exame e parecer.

Em 10 de setembro de 2018

  
Maria Rita Dantas Bastos  
Analista Técnica

Unidade de Apoio Técnico e Administrativo/SGA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Ref.: Procedimento nº 706.0.24843/2018

## DESPACHO

De ordem da Assessora de Gabinete, encaminhe-se o presente procedimento à Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, para que se manifeste acerca do saldo orçamentário informado em documento de fls. 04.

Após, retorne-se.

Em 17 de setembro de 2018.

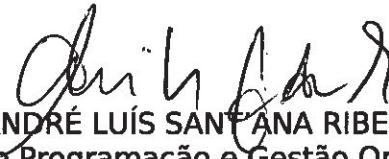
  
Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Matrícula 352.748

**DESPACHO**

À Assessoria Técnico-Jurídica/SGA,

Esta Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária providenciará a suplementação da UG 0036 – PJR de Porto Seguro no PAOE 7342 no valor de R\$ 21.668,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme planilha de detalhamento de despesas da unidade anexada, para honrar os compromissos até dezembro de 2018, inclusive com aluguel dos meses novembro e dezembro a serem aditivados. Para o exercício de 2019 foi programado no PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual – o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para a referida UG.

Salvador, 19 de setembro de 2018.

  
ANDRÉ LUÍS SANTANA RIBEIRO  
Diretor de Programação e Gestão Orçamentária

PROMOTORIA DE PORTO SEGURO - BA

PAGAMENTOS E TÍTULOS MATERIAIS

PLANEJAMENTO

卷之三

118

卷之三

Os campos na cor cinza  
de preenchimento  
automático pelo sistema

Os campos na cor cinza são de preenchimento automático pelo sistema.

## VALOR A SUPLEMENTAR

## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2018  
Código da Unidade Orçamentária igual a 40101  
Código da Unidade Gestora igual a 36**

*26*

Exercício:	2018														
Era:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPF														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0036 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PORTO SEGURO														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	261 - Modernização do Ministério Público														
PAOE:	7342 - Implementação de Rede Integrada de Gestão em Promotoria Regional														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Implementar a execução orçamentária descentralizada em promotorias regionais, aprimorando a rede de integração da gestão administrativa do Ministério Público														
Produto:	2045 - Gestão descentralizada implementada														
Quantidade Prevista:	29,00 unidade														
Quantidade Atual:	29,00 unidade														
Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D) (A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
33903000	0.100.000000	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	0.100.000000	Normal	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	20.000,00	0,00	153.524,67	153.524,67	122.352,48	122.352,48	1.475,33	1.475,33
33903900	0.100.000000	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	22.000,00	15.000,00	0,00	36.581,21	36.581,21	21.090,95	21.090,95	418,79	418,79
<b>Total do Tesouro</b>		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	22.000,00	40.000,00	0,00	0,00	190.105,88	190.105,88	143.443,43	143.443,43	1.894,12	1.894,12
<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal Região</b>		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	22.000,00	40.000,00	0,00	0,00	190.105,88	190.105,88	143.443,43	143.443,43	1.894,12	1.894,12



## Plan 20 - Cadastro do Plano de Trabalho Anual PTA

Exercício igual a 2019

Código da Unidade Orçamentária igual a 40101

Código da Unidade Gestora igual a 36

Exercício:	2019	Fase LOA: Proposta
Programa:	261 - Modernização do Ministério Público	
Ação (P/A/OE):	7342 - Implementação de Rede Integrada de Gestão em Promotoria Regional	

Poder:	4 - Ministério Público	
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE	
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência	Etapas: Aprovação do Órgão Central

Esfera:	1-Fiscal	
Função:	03 - Essencial à Justiça	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Tipo/Classificação Ação:	Projeto - Projeto e Atividades Finalísticas	
Tipo Projeto:	Outros Projetos do PPA	
Previsão de Execução:	01/01/2016 à 31/12/2019	
Prazo de Execução:	01/01/2019 à 31/12/2019	
Objetivo:	Implementar a execução orçamentária descentralizada em promotorias regionais, aprimorando a rede de integração da gestão administrativa do Ministério Público	

Produto: 2045 - Gestão descentralizada implementada	Unidade: 39 - unidade	Quantidade: 22,00	Valor Total: 3.000.000,00
---	-----------------------	-------------------	---------------------------

Região	Quantidade do Produto	Valor
9900 - Estado	22	3.000.000,00

## Programa Especial Região

## Detalhamento das Aplicações no Exercício

Natureza	Descrição	Destinação do Recurso	Valor Orçado
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0.100.000000	91.000,00
<b>Subtotal</b>			91.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.100.000000	806.000,00
<b>Subtotal</b>			806.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.100.000000	2.093.000,00
<b>Subtotal</b>			2.093.000,00



## Plan 20 - Cadastro do Plano de Trabalho Anual PTA

**Exercício igual a 2019****Código da Unidade Orçamentária igual a 40101****Código da Unidade Gestora igual a 36**

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.100.000000	10.000,00
<b>Subtotal</b>			10.000,00
<b>Total</b>			3.000.000,00

**Síntese das Aplicações de Acordo com a Origem do Recurso**

Grupo	Destinação de Recurso	Valor Orçado
3	0.100.000000	3.000.000,00
<b>Subtotal</b>		3.000.000,00
<b>Total</b>		3.000.000,00

**Síntese por Destinação de Recurso**

Destinação	Valor Orçado
0.100.000000	3.000.000,00
<b>Subtotal</b>	3.000.000,00
<b>Total</b>	3.000.000,00

**Detalhamento Programático****Medida**

Medida:	013 - Implementação de Rede Integrada de Gestão na Promotoria Regional de Porto Seguro	Valor: 235.000,00
Prazo de Execução:	01/01/2019 a 31/12/2019	
Poder/Órgão:	4.40 - Ministério Público - MPE	
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência	
Unidade Gestora:	036 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PORTO SEGURO - PJ REG P SEGURO	
Unidade Setorial de Planejamento:	015 - Diretoria Administrativa - DA	
Nome Responsável:	Josias Marques De Lima Neto	

**Plano de Ação - Tarefa**

Tarefa:	001 - Unidade Regional de Porto Seguro	Valor: 235.000,00
Prazo de Execução:	01/01/2019 até 31/12/2019	
Nome Responsável:	Josias Marques De Lima Neto	
Procedimento:		

**Memória de Cálculo**

Descrição do Item de Despesa	Qtde	Unid. Medida	VL Unitário	VL Total
Região: 9900 - Estado				



PROCEDIMENTO Nº. 706.0.24843/2018 – PGJ

INTERESSADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PORTO SEGURO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

EMENTA: ADITAMENTO CONTRATUAL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO DE FEIÇÃO PREDOMINANTEMENTE PRIVADA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 05 (CINCO) ANOS. ART. 51 DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91. PELO DEFERIMENTO.

**PARECER Nº. 895/2018**

1. Trata-se de solicitação de autorização para aditar o Contrato de Locação nº 134/2011 – SUP, firmado com Davi dos Santos Barreto, com o propósito específico de prorrogar a vigência contratual (Cláusula Quinta) por mais cinco anos, a partir de 16/11/2018.

2. O pedido visa atender a necessidade da Administração. Anexaram-se aos autos: aceite do contratado, laudo de avaliação imobiliária, informações acerca da avaliação do imóvel, cópias do contrato original e termos aditivos anteriores, minuta do quarto termo aditivo que se pretende subscrever, justificativa sobre a vantagem da prorrogação sobre uma eventual nova contratação, além de outros documentos relativos à avença.

3. As despesas correrão por conta da Atividade 7342, Elemento 33.90.36, cujo saldo orçamentário disponível é de R\$ 1.475,33 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Segundo a unidade responsável, o saldo orçamentário será complementado para pagamento dos meses restantes no presente exercício, e as demais despesas correrão por conta do orçamento de 2019.

4. Ratificando as informações da unidade interessada, a Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária ressalta que *"providenciará a suplementação da UG 0036 - PJR de Porto Seguro no PAOE 7342 no valor de R\$ 21.668,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme planilha de detalhamento de despesas da unidade anexada, para honrar os compromissos até dezembro de 2018, inclusive com aluguel dos meses novembro e dezembro a serem aditivados. Para o exercício de 2019 foi programado no PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual - o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para a referida UG".*

5. Acerca da avaliação imobiliária, manifesta-se a promotoria local, às fls. 04, *in verbis*:

*"Foi anexado Parecer Técnico de Avaliação imobiliária providenciada por parte do Locador, que foi atualizada pelo IGP-M (FGV), a qual demonstra que os valores atualmente praticados se encontram na média do mercado local (documento anexo).*

*Além disso, foi acostado ao documento declaração de conformidade de preço de aluguel de imóvel, por parte de Corretor de Imóvel daquela localidade, evidenciando compatibilidade com os preços atualmente praticados de R\$ 15.294,06 (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos), mensais. (...)"*

6. A justificativa relativa à disponibilidade orçamentária, que subsidiará as despesas oriundas dos serviços a serem prestados, encontra albergue no § 2º, do art. 11, da Lei Estadual nº 9.433/05, *in verbis*:



*Art. 11 - (...)*

*§ 2º - Entende-se como disponibilidade de recursos orçamentários, para os fins do disposto no inciso III do caput deste artigo:*

*I - a efetiva existência de dotação que assegure o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;*

*II - a previsão da inclusão de recursos orçamentários em exercícios futuros, inclusive aqueles que advêm do repasse de verbas assegurado por outros órgãos ou entidades públicas, mediante convênios, acordos ou outros ajustes específicos.*

7. Os contratos de locação em que Administração Pública tem a posição de locatária são regidos eminentemente pelo Direito Privado, em especial pela Lei Federal nº 8.245/91. Assim, nestes ajustes vigora a isonomia entre as partes e a liberdade negocial. A alteração pretendida não afetará a comutatividade da avença, prestando-se apenas ao propósito de ajustar as disposições contratuais à realidade fática e jurídica.

8. Quando a Administração Pública é locatária de imóvel, o ajuste é caracterizado como não residencial, uma vez que a finalidade da locação é a instalação de unidade administrativa voltada à prestação de serviço público, e não moradia.

9. *In casu*, a prorrogação pretendida tem por esteio o regramento previsto no art. 51 da retromencionada Lei do Inquilinato:

Art. 51. Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito a renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente:

I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado;

II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos;

III - o locatário esteja explorando seu comércio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos.

§ 1º O direito assegurado neste artigo poderá ser exercido pelos cessionários ou sucessores da locação; no caso de sublocação total do imóvel, o direito a renovação somente poderá ser exercido pelo sublocatário.

§ 2º Quando o contrato autorizar que o locatário utilize o imóvel para as atividades de sociedade de que faça parte e que a esta passe a pertencer o fundo de comércio, o direito a renovação poderá ser exercido pelo locatário ou pela sociedade.

§ 3º Dissolvida a sociedade comercial por morte de um dos sócios, o sócio sobrevivente fica sub - rogado no direito a renovação, desde que continue no mesmo ramo.

§ 4º O direito a renovação do contrato estende - se às locações celebradas por indústrias e sociedades civis com fim lucrativo, regularmente constituídas, desde que ocorrentes os pressupostos previstos neste artigo.

§ 5º Do direito a renovação decai aquele que não propuser a ação no interregno de um ano, no máximo, até seis meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato em vigor. (grifos nossos)



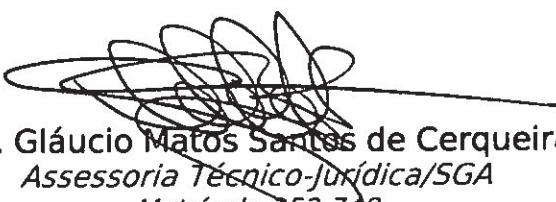
10. Assim, o prazo de duração pode ser prorrogável por sucessivos períodos sem a limitação do art. 140, II, da Lei nº 9.433/05, de modo a garantir o direito à renovação. Há que se ter em mente, contudo, que a vigência deve ser determinada de forma a atender o interesse público, sem perder de vista, no entanto, os princípios da eficiência e da razoabilidade.

11. Por todo o exposto, verificando a existência de disponibilidade orçamentária, necessidade na alteração contratual e previsão legal, esta Assessoria Jurídica é favorável ao deferimento do pedido, aprovando a minuta do termo aditivo ora apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 26 de setembro de 2018.

  
Bela. Maria Paula Simões Silva  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Matrícula 351.869

  
Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Matrícula 352.748



Ref. 003.0.24843/2018

## DESPACHO

Acolho o Parecer nº 895/2018 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo a aditamento do Contrato nº 134/2011-SUP, firmado entre este Ministério Público e Davi dos Santos Barreto, tendo como objeto locação de imóvel urbano para fins não residenciais, com o propósito específico de prorrogar a vigência (Cláusula Quinta), por mais 05 (cinco) anos.

Encaminhe-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro para conhecimento e providências necessárias.

Em 03 de outubro de 2018.

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número: 706.0.24843/2018  
Data: 20/08/2018 Hora: 16:43

Qt.Vol.: 01 Recebido por:

Original  Cópia  Juntado  Resposta

**Ref: 4º Termo Aditivo - Locação de imóvel destinado a  
abrigar a Promotoria de Justiça de Porto Seguro-BA**

À Diretoria Administrativa

Tendo em vista que a vigência do Contrato nº. 134/2011-SGA encerra em **15/11/2018**, cujo objeto é Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro, e, objetivando a não interrupção do andamento dos serviços executados, solicitamos autorização para aditar o referido contrato por mais **05 (cinco) anos**, no período compreendido entre **16/11/2018 a 15/11/2023**.

Foi anexado Parecer Técnico de Avaliação imobiliária providenciada por parte do Locador, que foi atualizada pelo IGP-M (FGV), a qual demonstra que os valores atualmente praticados se encontram na média do mercado local (documento anexo).

Além disso, foi acostado ao documento declaração de conformidade de preço de aluguel de imóvel, por parte de Corretor de Imóvel daquela localidade, evidenciando compatibilidade com os preços atualmente praticados de R\$ 15.294,06 (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos), mensais.

Diante dos fatos e tendo em vista que o contrato vigente está dentro dos parâmetros de mercado, o que determina a vantajosidade na renovação, encaminhamos a solicitação de Aditivo Contratual para prorrogação por mais 05 (cinco) anos.

Informamos que o saldo Orçamentário da Atividade 122.261.7342, Elemento 33.90.36 é de R\$ 1.475,33, cujo complemento para cobertura/pagamento dos meses subsequentes até o fechamento do exercício de 2018, será repassado através de autorização da Superintendência de Gestão Administrativa, com execução da Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, ressaltando que as demais despesas correrão por conta do orçamento de 2019.

Em: 20/08/2018

Susi Delgado Cardoso  
Gerente Administrativo



**APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

<b>CONTRATO Nº 134/2011 - SGA</b>	<b>APOSTILA Nº 05</b>	<b>DATA: 06/11/2018</b>
<b>DAVI DOS SANTOS BARRETO</b>		<b>CPF Nº 524.557.855-72</b>
<b>OBJETO:</b> Locação de Imóvel para fins não residenciais, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Centro, Porto Seguro-BA, CEP 45.810-000.		
<b>VIGÊNCIA:</b> 16 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2021		
<b>DURAÇÃO:</b> 05 anos		
<b>ÍNDICE DE REAJUSTE:</b> IGPM-FGV		
<b>CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO</b>		
<b>DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE</b>		
<b>VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:</b>	15.294,06	
<b>VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:</b>	183.528,72	
<b>PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:</b>	novembro de 2017 a outubro de 2019	
<b>DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE</b>		
<b>VALOR LOCAÇÃO R\$:</b>	16.946,95	
<b>VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:</b>	203.363,40	
<b>PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:</b>	10,80741%	
<b>PERÍODO DE APLICAÇÃO:</b>	novembro de 2018 a outubro de 2021	
<b>NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE</b>		
<b>TIPO</b>	<b>COMENTÁRIO</b>	
<b>REPASSE INTEGRAL:</b>	SIM	
<b>REPASSE PARCIAL:</b>		
<b>NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:</b>		
<b>DE ACORDO:</b>		
Salvador, 06 de novembro de 2018.		
<b>LOCATÁRIO</b>	 <b>LOCADOR</b>	

## TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **DAVI DOS SANTOS BARRETO**, portador do CPF nº [REDACTED] proprietário e locador do imóvel situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Centro, Porto Seguro/BA, RENUNCIO ao reajuste inflacionário referente ao ano de 2020 previsto no contrato de locação vigente firmado entre o declarante e o Ministério Público da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66.

Porto Seguro/BA, 16/11/2020



DAVI DOS SANTOS BARRETO

CPF: [REDACTED]

Imóvel situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Centro

Prezados,

Com relação ao reajuste, informo a impossibilidade de abir mão, tendo em vista que nos anos de 2019 e 2020 não houve correção do valor do aluguel. Nesse tempo, foram feitas melhorias no prédio, com a construção de duas salas anexas, devidamente equipadas com banheiros individuais. Encaminho junto a esta mensagem a avaliação recente do prédio onde o valor estimado para locação do prédio é de R\$ 20.800,00 (Vinte mil, e oitocentos reais) (pag. 17). É preciso mencionar ainda que a inflação acumulada entre o último reajuste e os dias atuais já está na casa dos 20%.

Diante do exposto, concordo com o reajuste baseado no IPCA acumulado no ano de 2021 no percentual de 10,67%.

Porto Seguro, 12 de novembro de 2021.

*Davi dos Santos Barreto.*

Davi dos Santos Barreto

Proprietário do Imóvel

PROTOCOLO

Promotoria de Justiça Regional  
Comarca de Porto Seguro - Bahia

Prot. N°: 2021/2021

Data: 12/11/21

Hora: 08:47

Protocolado ( ) P. ( )

*(assinatura)*

## Apostila de Apuração de preços - Locação de Imóveis

Susi Delgado Cardoso <susicardoso@mpba.mp.br>

Qui, 11/11/2021 11:15

Para: barretodavi686@gmail.com <barretodavi686@gmail.com>

*Prezado Sr. Davi, bom dia!*

*Conforme Ato Normativo nº 007/2020 publicado em 24 de Março de 2020, renovado com o Ato nº 46/2021 até dia 31/12/2021, estamos negociando o não repasse do reajuste anual e/ou repasse parcial; e até mesmo com a possibilidade de usar o índice IPCA-IBGE, hoje com o percentual de 10,67%.*

*Em razão dos fatos expostos, solicito a resposta com brevidade do senhor, no sentido de concordar com o não reajuste, ou a possibilidade da aplicação do IPCA-IBGE.*

Atenciosamente,

**SUSI DELGADO CARDOSO**  
Gerente Administrativo  
Regional de Porto Seguro  
Mat. 352.303

Imóvel situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Centro

Prezados,

Com relação ao reajuste, informo a impossibilidade de abir mão, tendo em vista que nos anos de 2019 e 2020 não houve correção do valor do aluguel. Nesse tempo, foram feitas melhorias no prédio, com a construção de duas salas anexas, devidamente equipadas com banheiros individuais. Encaminho junto a esta mensagem a avaliação recente do prédio onde o valor estimado para locação do prédio é de R\$ 20.800,00 (Vinte mil, e oitocentos reais) (pag. 17). É preciso mencionar ainda que a inflação acumulada entre o último reajuste e os dias atuais já está na casa dos 20%.

Diante do exposto, concordo com o reajuste baseado no IPCA acumulado no ano de 2021 no percentual de 10,67%.

Porto Seguro, 12 de novembro de 2021.

*Davi dos Santos Barreto.*

Davi dos Santos Barreto  
Proprietário do Imóvel

PROTOCOLO

Promotoria de Justiça Regional da  
Comarca de Porto Seguro - Bahia

Prot. N°: 202/2021

Data: 12/11/2021

Hora: 08:47

Distribuído à ( ) Promotoria

*Baú*



## DESPACHO

Considerando a solicitação da Gerente Regional de Porto Seguro, informamos que a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações não tem competência administrativa para deliberar (decidir) acerca do reajusteamento contratual. Cuida-se de decisão administrativa do Gestor dos recursos orçamentários, e do Comitê de Repactuação.

Deste modo, devolvemos, o expediente para que seja submetido ao trâmite cabível.

Por fim, ressaltamos que o formulário "apostilamento" não está assinado, o que inviabiliza o acesso ao mesmo.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 16/11/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0235853** e o código CRC **757198CF**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para, em articulação com a Gerente Regional, avaliar o reajuste do contrato de locação do imóvel sede da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, com posterior retorno.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 16/11/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0236068** e o código CRC **B8131890**.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO



### PRÉDIO COMERCIAL (02 PAVIMENTOS)

**Localização:** Avenida Pero Vaz de Caminha, nº 377, esquina com Rua Frei Calixto (MP - Ministério Público do Estado da Bahia), Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000.  
Coordenadas Geodésicas: LAT -16.447325°/ LON -39.063749°.

JULHO - 2021

## LAUDO DE AVALIAÇÃO FOLHA RESUMO

<b>FINALIDADE:</b>	LOCAÇÃO
<b>OBJETO:</b>	UPC - PRÉDIO COMERCIAL (02 PAVIMENTOS)
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Pero Vaz de Caminha, nº 377, esquina com Rua Frei Calixto (MP - Ministério Público do Estado da Bahia), Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000. Coordenadas Geodésicas: LAT -16.447325° / LON -39.063749°.
<b>PROPRIETÁRIO:</b>	DAVI DOS SANTOS BARRETO
<b>ÁREA CONSTRUÍDA:</b>	<b>424,23m<sup>2</sup></b> (obtida junto à planta baixa, sendo 217,47m <sup>2</sup> no térreo e 206,76m <sup>2</sup> no pavimento superior)
<b>ÁREA DO TERRENO:</b>	<b>321,00m<sup>2</sup></b> (obtida junto à planta baixa do imóvel, disponibilizada pelo proprietário).
<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO:</b>	<b>R\$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)</b> Valor máximo admitido: R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais)
<b>GRAU DE LIQUIDEZ:</b>	Média Liquidez.
<b>ESPECIFICAÇÃO DO LAUDO:</b>	Método Direto Comparativo de Dados de Mercado Grau de Fundamentação III / Grau de Precisão III
<b>METODOLOGIA:</b>	<u>Método Comparativo Direto de Dados de Mercado</u> (Data da Pesquisa: 05 a 15 de Julho de 2021)
<b>TRATAMENTO DE DADOS:</b>	Modelo de Regressão Linear
<b>INFORMAÇÕES RELEVANTES:</b>	O imóvel como um todo, objeto da avaliação, encontra-se registrado sob <u>Matrícula</u> nº 13.619, Comarca de Porto Seguro/BA e corresponde a área do terreno de 321,00m <sup>2</sup> . A área construída, considerada no presente trabalho, foi obtida junto à planta baixa disponibilizada pelo proprietário (datada de 03/02/2020) e aferida <i>in loco</i> de forma estimada. O prédio, objeto desta avaliação, abriga atualmente a sede do MP - Ministério Público da Bahia/BA.
<b>LOCAL, DATA E RESPONSÁVEIS :</b>	Vitória da Conquista - BA, 21.07.2021 VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA. CNPJ 22.254.083/0001-88 Eng.º Civil Valdelino Daniel Bomfim Costa - CREA 92.829-D/BA Responsável Técnico e Legal

## SUMÁRIO

- 1 - SOLICITANTE
- 2 - PROPRIETÁRIO
- 3 - OBJETO DA AVALIAÇÃO
- 4 - FINALIDADE
- 5 - CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO
- 6 - DIAGNÓSTICO DE MERCADO
- 7 - METODOLOGIA EMPREGADA
- 8 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO
- 9 - CONCLUSÃO / VALOR DE MERCADO
- 10 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
- 11 - LOCAL, DATA E ASSINATURA

## ANEXOS

1. Pesquisa de Mercado
2. Tratamento de Dados - Inferência Estatística
3. Classificação quanto aos graus de fundamentação e precisão
4. Documentação do Imóvel
5. ART
6. Mapa de Localização
7. Relatório Fotográfico

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### **1 - SOLICITANTE:**

DAVI DOS SANTOS BARRETO

### **2 - PROPRIETÁRIO:**

DAVI DOS SANTOS BARRETO

### **3 - OBJETO DA AVALIAÇÃO:**

#### **3.1 - Tipo do bem:**

UPC - Prédio Comercial (térreo e 1º andar), perfazendo a área construída de 424,23m<sup>2</sup> e área do terreno de 321,00m<sup>2</sup>, situado à Avenida Pero Vaz de Caminha, nº 377, esquina com Rua Frei Calixto (MP - Ministério Público do Estado da Bahia), Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000. Coordenadas Geodésicas: LAT -16.447325° / LON -39.063749°.

#### **3.2 - Ocupante do imóvel:**

O prédio abriga a Sede do MP - Ministério Público do Estado da Bahia.

### **4 - FINALIDADE:**

LOCAÇÃO

*O presente laudo tem como finalidade a determinação do valor de mercado para locação (conforme preceitos da NBR 14.653-2:2011).*

### **5 - CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO:**

#### **5.1 - Período da Vistoria:**

O imóvel foi vistoriado no dia 05 de Julho de 2020 em companhia de uma funcionária do MP/BA.

## **5.2 - Localização do imóvel:**

O imóvel está situado na Avenida Pero Vaz de Caminha centro comercial da cidade. O logradouro apresenta fluxo relativamente intenso de veículos e pedestres, pautado por atividades de diversos segmentos, com padrão construtivo variando entre normal e normal/alto, dispondo de plena infraestrutura (esgotamento sanitário, telefone, iluminação pública, redes de abastecimento de água e energia elétrica) e equipamentos públicos. A topografia da região é plana, com superfície estabilizada (sem ocorrência de trechos alagadiços).



Imagen 01 - Vista Parcial da Avenida Pero Vaz de Caminha - Porto Seguro/BA



Imagen 02 - Vista Parcial da Rua Frei Calixto - Porto Seguro/BA

### **5.3 - Infraestrutura da Região:**

Completa (pavimentação; esgotamento sanitário, redes de abastecimento de água; energia elétrica, iluminação pública).

### **5.4 - Equipamentos Comunitários da Região:**

Escola, segurança, transporte público, saúde e lazer.

### **5.5 - Descrição do Imóvel:**

5.5.1 - O imóvel, objeto desta avaliação, caracteriza-se como um Prédio Principal, constituído por 02 pavimentos (térreo e 1º andar, interligados por escada interna) e Edificação anexa (02 pavimentos), com padrão construtivo normal com aspectos de alto e estado de conservação variando entre bom e necessidade de reparos simples.

5.5.2 - De acordo com a planta baixa e levantamento *in loco*, as edificações perfazem **424,23<sup>2</sup>** e apresentam a seguinte configuração:

#### → **PRÉDIO PRINCIPAL (área construída 393,52m<sup>2</sup>):**

**Térreo:** Entrada principal (recepção), área de circulação salas adaptadas as atividades operacionais, técnicas e administrativas do Ministério Público do Estado da Bahia (sala de reuniões, estações de trabalho) banheiros masculino/feminino, depósito, arquivo, hall de escada e acesso a área externa

**1º andar:** 08 salas administrativas (salas da Promotoria de Justiça com banheiros privativos), salas operacionais (estações de trabalho), área de circulação, copa, banheiros de uso público (masculino/feminino)

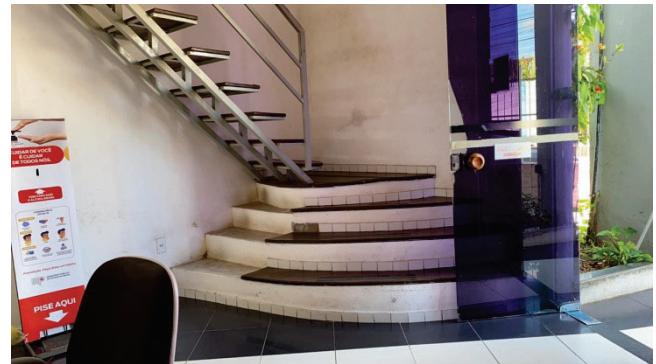


Imagen 02 - Vista Parcial do Prédio Principal

→ **PRÉDIO ANEXO (área construída 30,71m<sup>2</sup>):**

**Térreo:** Composto por hall de escada, sala e banheiro privativo; **1º andar:** Hall de escada, sala e banheiro privativo.



Imagen 02 - Vista Parcial do Prédio Anexo (térreo e pavimento superior)

5.5.3 - O imóvel dispõe ainda de área externa pavimentada e fechamento de todo o perímetro em alvenaria de blocos.

## **5.6 - Especificações Técnicas do Imóvel:**

O imóvel foi executado em estrutura de concreto armado com fechamento das paredes em alvenaria de blocos.

### **5.6.1 - Especificações Técnicas das Edificações:**

<b>Estrutura</b>	Concreto armado;
<b>Fechamento</b>	Alvenaria de blocos;
<b>Cobertura</b>	Telha Cerâmica;
<b>Forro:</b>	Gesso e laje.
<b>Pavimentação</b>	Piso cerâmico, piso porcelanato.
<b>Revestimento</b>	Reboco e cerâmica (áreas molhadas);
<b>Pintura</b>	Acrílica e PVA Látex;
<b>Esquadrias</b>	Gradil, alumínio, vidro e madeira.

### **5.6.2 - Especificações Técnicas do Terreno:**

<b>Topografia do Terreno</b>	Plano;
<b>Situação no Logradouro</b>	Esquina;
<b>Formato</b>	Retangular (15,00m x 21,40m);
<b>Cota do Greide:</b>	No nível.

5.6.2.1 - Segundo a matrícula n.º 13.619, datada de 20 de Agosto de 2012, o terreno perfaz a área total de 321,00m<sup>2</sup>.

## **6 - DIAGNÓSTICO DO MERCADO:**

O município de Porto Seguro tem uma população de aproximadamente 148.686 habitantes (fonte: estimativa IBGE: 2019). Toda uma rede de prestação de serviços coloca a cidade como destaque no segmento de negócios, turismo e eventos no âmbito nacional. Malha aérea com vôos internacionais, restaurantes, espaços de eventos, centro de convenções e uma completa rede hoteleira, são alguns dos serviços oferecidos.

O mercado de locação na cidade apresenta valorização diferenciada para os imóveis localizados na região que compõe o epicentro comercial e financeiro de Porto Seguro (região ao qual pertence o objeto da avaliação). Segundo a FGV (Fundação Getúlio Vargas), a inflação do aluguel acumula alta de 35,75% nos últimos 12 meses. Porém, foi observado que os valores de locação praticados não estão sendo corrigidos de forma regular pelo IGP-M e IGP-DI. Verificou-se uma tendência de ajuste com base em outros indicadores, visando evitar ociosidade dos imóveis e inadimplência.

Além disso, o cenário econômico atual, ainda com níveis incertezas devido à pandemia causada pelo COVID-19, afetou os preços dos aluguéis, em virtude do impacto no turismo, indicando para uma retomada gradual dos preços para o período pré-pandemia.

### **6.1 - GRAU DE LIQUIDEZ:**

O imóvel está situado na Avenida Pero Vaz de Caminha centro comercial da cidade. O logradouro apresenta fluxo relativamente intenso de veículos e pedestres, pautado por atividades de diversos segmentos, com padrão construtivo variando entre normal e normal/alto, dispondo de plena infraestrutura e equipamentos públicos. Devido às características físicas favoráveis do imóvel, sua condição de absorção foi considerada regular e o nível de liquidez médio.

## **7 - METODOLOGIA EMPREGADA:**

**7.1.1** - Foi utilizado o Método - **MDCDM** - Método direto comparativo de dados de mercado, como melhor representante do comportamento dos valores dos imóveis, e a existência de dados que podem ser tomados estatisticamente como amostra do mercado imobiliário.

**7.1.2** - O método utilizado encontra-se em plena concordância com a **NBR 14.653-2:2011**.

**7.1.3** - O presente trabalho atende também as regras estabelecidas na Instrução Normativa/SPU/MP nº 2, de 2 de maio de 2017, e Portaria Conjunta/SPU/STN nº 703 de 10 de dezembro de que tratam sobre avaliação de imóveis na Administração Pública Federal.

## **7.2 - Pesquisa de Valores e Tratamento de Dados (valor da unidades):**

- Data da pesquisa:** 05 a 15 de Julho de 2021.
- Tratamento dos dados:** Estatística inferencial e modelo de regressão múltipla
- Número de elementos amostrais:** 35 dados (efetivamente utilizados).

## **7.3 - Homogeneização e Tratamento da Amostra Pesquisada:**

7.3.1 - Foi elaborado um modelo inferencial com 35 dados de mercados cujas características fossem semelhantes ao avaliado, ou seja, prédios comerciais, que estão em oferta ou foram locados e que possam ser representativos para explicar o comportamento do mercado, conforme determina o item 8.2.1.3 da NBR 14.653-2:2011.

7.3.2 - Os dados foram tratados através da inferência, com observância ao recomendado no Anexo A, item A.2.1 da NBR 14.653-2 - o número de dados ser maior ou igual a três vezes o número de variáveis independentes mais um ( $N \geq 3^*(K+1)$ ).

7.3.3 - Os cálculos, homogeneizações, resultados e tratamento estatístico estão detalhados no anexo II.

7.3.4 - Após os tratamentos, homogeneizações e testes através de estatística inferencial, foi desenvolvido um modelo de regressão, onde as seguintes variáveis mostraram-se consistentes e significativas:

**Valor / m<sup>2</sup> (y)** - Variável dependente ou explicada - Referente ao valor unitário por m<sup>2</sup> de área total. Amplitude da amostra: R\$ 10,45/m<sup>2</sup> a R\$ 57,14/m<sup>2</sup>.

**Área Construída (x1)** - Variável independente quantitativa referente à área construída dos elementos pesquisados (m<sup>2</sup>). Amplitude da amostra: 30,00m<sup>2</sup> a 1.244,00m<sup>2</sup>.

**Padrão de Acabamento (x2)** - Variável independente qualitativa que caracteriza conjuntamente o padrão construtivo de cada elemento, convencionando-se a seguinte escala: 3 = Normal/Alto; 2 = Normal; 1 = Normal/Baixo.

**Localização (x3)** - Variável independente qualitativa que se refere à localização dos elementos pesquisados no contexto urbano, convencionando-se a seguinte escala:

4 = Epicentro comercial/financeiro

3 = Logradouros secundários do Centro e Bairro Baianão (principais logradouros)

2 = Bairros Alto da Cidade/Cambolo

1 = Bairro Mirante Caravelas

7.3.5 - A variável Data do Evento não foi testada, pois todos os dados foram coletados à mesma época. A variável Estado de Conservação foi testada, porém não se mostrou significativa, para explicar a variação dos valores em torno da média.

#### 7.4 - Análise do Modelo de Regressão Linear:

7.4.1 - Pelos resultados obtidos, verifica-se que os testes de hipóteses (estatística t) estão dentro dos parâmetros definidos pela NBR 14653:2-2011.

7.4.2 - Durante o processo de modelagem, utilizando o método de “todas as regressões possíveis”, sem eliminação de variáveis, foram aplicadas as transformações  $\ln$  (logaritmo neperiano), exponencial, função inversa e forma direta, buscando um modelo que apresentasse o maior poder de predição.

7.4.3 - Dentre os modelos disponibilizados foi selecionado o que apresentou o melhor equilíbrio entre os parâmetros estatísticos.

##### **Resultados Estatísticos do Modelo de Regressão Linear.**

Regressores	Transformação	t - Student	$\alpha$ (%) (bi caudal)
Área Construída (m <sup>2</sup> )	x	-6,13	0,01
Padrão de Acabamento	1/x	-10,89	0,01
Localização	$x^2$	10,25	0,01
Oferta/Locado	x	2,28	2,96
Constante	$\ln(y)$	t - indep	

7.4.4 - O teste de hipótese, usando a estatística t, para todas as variáveis independentes, apresentou significância abaixo de **10%**, e o F calculado - função F Snedecor (análise de variância) foi de **99,36** com a significância do modelo abaixo de 0,01%, limites recomendados pela NBR 14.653-2:2011 para o maior grau de fundamentação.

7.4.5 - O coeficiente de correlação foi de **96,43%**, indicando uma forte correlação entre as variáveis independentes e a variável dependente. O coeficiente de determinação foi de 92,98% e o  $R^2$  ajustado foi de **92,04%** o que significa dizer que apenas 7,96% da variação dos valores em torno da média não foi explicado, o que é aceitável, pois se referem à aleatoriedade do mercado imobiliário estudado.

7.4.6 - A análise de sensibilidade do modelo inferencial (com o estudo da elasticidade de cada regressor) comprovou as hipóteses formuladas.

7.4.7 - As variáveis independentes (qualitativas e dicotômicas) apresentaram elasticidade positivas em torno do seu valor médio. A variável independente quantitativa **Área Construída** apresentou uma elasticidade negativa de **5,49%** em torno do seu valor médio.

O modelo empírico encontra-se explicitado na equação a seguir:

**Equação de Regressão - Direta:**

$$\text{Valor/m}^2 = e^{( +3,474558526 -0,000465760418 * \text{Área Construída} -0,9252676256 / \text{Padrão de Acabamento} +0,04557225362 * \text{Localização}^2 +0,1102459849 * \text{Oferta/Locado})}$$

Os resultados estatísticos obtidos são consistentes, contudo para aceitação do modelo é necessário verificar o grau de correlação entre as variáveis do modelo. A NBR 14.653-2 faz as seguintes ponderações quanto à análise de colinearidade e multicolinearidade.

- ✓ Para verificação da multicolinearidade deve-se, em primeiro lugar, analisar a matriz das correlações que espelha as dependências lineares de primeira ordem entre as variáveis independentes, com atenção especial para resultados superiores a 0,80. Como também é possível ocorrer multicolinearidade, mesmo quando a matriz de correlação apresenta coeficientes de valor baixo, recomenda-se, também, verificar o correlacionamento de cada variável com subconjuntos de outras variáveis independentes, por meio de regressões auxiliares.
- ✓ As correlações isoladas não apresentam um teste conclusivo para o modelo, sendo as correlações com influência uma análise mais consistente, pois indica a correlação entre duas variáveis na presença das demais variáveis do modelo.

No caso do modelo inferencial adotado, verificou-se um equilíbrio entre as correlações (vide anexo), comprovando a consistência das hipóteses formuladas, não existindo preocupações quanto a evidências de multicolinearidade.

### *Normalidade dos Resíduos*

A normalidade dos resíduos pode ser verificada comparando os resíduos padronizados ei/s com porcentagens notáveis da distribuição normal. Pelas propriedades da distribuição normal, 68% dos resíduos devem estar no intervalo (-1;+1); 90% no intervalo (-1,64;+1,64) e 95% no intervalo (-1,96;+1,96).

### **Normalidade dos Resíduos**

	TEÓRICO	MODELO
<b>(-1;+1)</b>	68%	71%
<b>(-1,64;+1,64)</b>	90%	85%
<b>(-1,96;+1,96)</b>	95%	100%

Os resíduos correspondem aproximadamente aos limites do desvio padrão da curva normal com 71% dos resíduos padronizados entre -1 e +1.

### *Presença de outliers*

Dos 35 dados (efetivamente utilizados), nenhum apresentou resíduos padronizados superior ao limite de mais ou menos duas vezes o erro padrão da regressão. Todos os resíduos relativos são menores que 30%.

### *Intervalo de Confiança*

Um modelo estimativo de uso generalizado deve apresentar intervalos de confiança relativamente estreitos em todo o domínio da amostra, ao nível de 80% de certeza.

Para enquadramento do trabalho no grau máximo de precisão da NBR 14.653-2, é recomendada uma amplitude de até 30% do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa, ou seja, até 15% para mais ou para menos.

### **7.5 - Determinação do Valor Locatício:**

7.5.1 - Como resultado da utilização de estatística Inferencial, encontramos três resultados, sendo o valor final do imóvel o produto da área pelo valor unitário (R\$ / m<sup>2</sup>), para um intervalo de confiança de 80% em torno do valor médio onde considerou-se:

#### **Atributos de Entradas - Andar Térreo:**

<b>Variável</b>	<b>Atributos</b>
Área Construída	424,23m <sup>2</sup>
Padrão de Acabamento (1-3)	3,00
Local (1-4)	4,00
Oferta/Locado (1-2)	1,00

7.5.2 - Resultados para a moda, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

<b>Mínimo (R\$/m<sup>2</sup>)</b>	<b>Unitário Calculado (R\$/m<sup>2</sup>)</b>	<b>Máximo (R\$/m<sup>2</sup>)</b>
-4,96%		+5,20%
R\$ 46,68	R\$ 49,11	R\$ 51,66

7.5.3 - Resultados para o intervalo de confiança:

	<b>Unitário (R\$/m<sup>2</sup>)</b>	<b>A.C (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>Amplitude</b>
Mínimo	46,68	424,23	19.803,06	-4,96%
Médio	49,11	424,23	20.833,94	---
Máximo	51,66	424,23	21.915,72	+5,50%
Valor adotado: R\$ 20.800,00				

## **8 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:**

Grau de Fundamentação do Método Comparativo de Dados de Mercado para o cálculo do valor do bem:

**Tabela 1 - NBR 14.653-2 (Tratamento por Regressão Linear)**

Item	Descrição	Grau			Pontos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliado	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 ( $k+1$ ), onde $k$ é o número de variáveis independentes	4 ( $k+1$ ), onde $k$ é o número de variáveis independentes	3 ( $k+1$ ), onde $k$ é o número de variáveis independentes	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas no local pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliado não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliado não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	3
5	Somatório Nível de significância do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3
Somatório da Pontuação:					<b>17</b>

### **Grau de Fundamentação:**

Para determinação do valor das unidades, a soma de pontos referente ao conjunto de itens atendidos permitiu o enquadramento no seguinte grau de fundamentação: **Grau III**.

### **Grau de Precisão:**

O Grau de precisão correspondeu ao **Grau III** (soma da amplitude em torno da estimativa central < 30%).

## **9 - CONCLUSÃO:**

### **VALOR DE LOCAÇÃO**

**9.1.1** - Fundamentado nos elementos e condições constantes no Laudo de Avaliação é atribuído ao imóvel em questão, na data base Julho/2021, o seguinte valor de locação:

#### **Valor de Avaliação para Locação:**

**R\$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

O valor foi arredondado em até 1%, conforme faculta o item 7.7.1, alínea "a" da NBR 14.653-1:2001.

9.1.2 - VALOR MÁXIMO ADMITIDO: 21.900,00 (VINTE E HUM MIL E NOVECENTOS REAIS).

## **10. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

10.1 - O imóvel como um todo, objeto da avaliação, encontra-se registrado sob Matrícula nº 13.619, Comarca de Porto Seguro/BA e corresponde a área do terreno de 321,00m<sup>2</sup>. A área construída, considerada no presente trabalho, foi obtida junto à planta baixa disponibilizada pelo proprietário (datada de 03/02/2020) e aferida *in loco* de forma estimada.

10.2 - O prédio, objeto desta avaliação, abriga atualmente a sede do MP - Ministério Público da Bahia/BA.

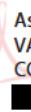
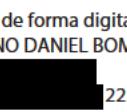
10.3 - Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente encontrava-se correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre e desembaraçado de ônus e em condição de ser imediatamente transacionado.

10.4 - Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 - Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

10.5 - Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos; as observações "in loco" foram feitas sem instrumentos de medição; as informações obtidas foram tomadas como de boa fé.

## **11. LOCAL, DATA E ASSINATURA:**

Vitória da Conquista/BA, 21/07/2021

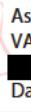
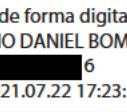
VALDELINO DANIEL  Assinado de forma digital por  
BOMFIM  
COSTA  22:57 -03'00'

Valdelino Daniel Bomfim Costa

Responsável Técnico:

CPF 

Eng.º Civil - CREA 92.829 - D/ BA

VALDELINO DANIEL  Assinado de forma digital por  
BOMFIM  
COSTA  6 Dados: 2021.07.22 17:23:14 -03'00'

Valdelino Daniel Bomfim Costa

Representante Legal:

CPF 

VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA

CNPJ 22.254.083/0001-88

**Anexo I**  
**Pesquisa de Mercado**

---

Rua Zeferino Correia, nº 77 - 1º pavimento - sala 102  
Bairro Centro, Vitória da Conquista/BA 45.000-520  
Tel (77) 8132-5197 / 3421-0720

ITEM	ENDERECO	BAIRRO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR	PADRÃO	Oferta/Locado	LOCAL	FONTE	TELEFONE	V. UNIT
1	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 2477 "SUPERMODA"	CENTRO	600,00	17.000,00	2,00	1,00	4,00	AGUIMAR	(73) 99974-7003	28,33
2	AVENIDA GETÚLIO VARGAS	CENTRO	350,00	20.000,00	3,00	1,00	4,00	AGUIMAR	(73) 3288-1315	57,14
3	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, TROPICAL CALÇADOS	CENTRO	250,00	12.000,00	3,00	1,00	4,00	ABREU IMÓVEIS	(73) 3288-1266	48,00
4	PRACA DA BANDERA, 19	CENTRO	25,00	1.000,00	1,00	1,00	4,00	BENEDITO IMÓVEIS	(73) 98846-6878	40,00
5	RUA ANTÔNIO OSÓRIO BATISTA, 127	CENTRO	100,00	4.000,00	2,00	1,00	4,00	ABREU IMÓVEIS	(73) 3288-1266	40,00
6	AVENIDA 22 DE ABRIL, 50	CENTRO	80,00	4.000,00	2,00	1,00	4,00	BENEDITO IMÓVEIS	(73) 98846-6878	50,00
7	RUA MANOEL FERNANDES ALMEIDA, 40	CENTRO	40,00	1.000,00	1,00	1,00	3,00	BENEDITO IMÓVEIS	(73) 98846-6878	25,00
8	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, ANTIGA INSINUANTE	CENTRO	560,00	14.000,00	1,00	1,00	4,00	BENEDITO IMÓVEIS	(75) 3181 7558	25,00
9	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 35	CENTRO	100,00	5.000,00	3,00	1,00	4,00	MARCUS IMÓVEIS	(73) 99810-7555	50,00
10	AVENIDA DOS NAVEGANTES "MALUÇÃO MÓVEIS"	CENTRO	440,00	20.000,00	2,00	1,00	4,00	JOIMAR	(27) 3722-0055	45,45
11	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 74 - DESOCUPADA	CENTRO	64,00	2.000,00	1,00	2,00	4,00	LOCATÁRIO	(73) 99954-9142	31,25
12	AVENIDA GETÚLIO VARGAS "IRECÉ JOIAS"	CENTRO	150,00	7.000,00	2,00	1,00	4,00	MARCUS IMÓVEIS	(73) 98865-6643	46,67
13	RODOVIA BR 367 "ATACADO CONSTRUÇÕES"	MIRANTE CARAVELAS	250,00	4.000,00	1,00	2,00	1,00	REMAX	(73) 3268-3035	16,00
14	AVENIDA ADNO MUSSER (ANTIGA FACULDADE MÉDICA)	MIRANTE CARAVELAS	1.244,00	13.000,00	1,00	2,00	1,00	REMAX	(73) 3268-3035	10,45
15	AV. DOS NAVEGANTES 'ANTIGO LABORATÓRIO'	CENTRO	100,00	4.000,00	2,00	2,00	3,00	REMAX	(73) 3268-3035	40,00
16	AVENIDA ADNO MUSSER, 43	MIRANTE CARAVELAS	255,00	5.000,00	2,00	2,00	1,00	REMAX	(73) 3268-3035	19,61
17	RODOVIA BR 367 EM FRENTE A TEK POCOS'	MIRANTE CARAVELAS	350,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	REMAX	(73) 3268-3035	14,29
18	RUA JOSÉ UBALDINO ALVES FILHO, VIZINHO AO "SKINÃO F CAMBOLÓ	CAMBOLÓ	160,00	2.500,00	1,00	1,00	2,00	JURANDI	(73) 99124-6382	15,63
19	RODOVIA BR 367, 751	MIRANTE CARAVELAS	380,00	4.000,00	1,00	1,00	1,00	BENEDITO IMÓVEIS	(75) 3181 7558	10,53
20	RODOVIA BR 367, 1066	CAMBOLÓ	930,00	17.000,00	2,00	1,00	2,00	BENEDITO IMÓVEIS	(75) 3181 7558	18,28
21	ESTRADA DO AEROPORTO, 917 - PRF	CAMBOLÓ	900,00	21.000,00	3,00	1,00	2,00	DOMINGOS	(73) 98653-4640	23,33
22	RUA DA MATRIZ, 55	BAIANÃO	58,00	2.000,00	2,00	1,00	3,00	REMAX	(73) 3268-3035	34,48
23	RUA DA MATRIZ (GRÁFICA AUARELA)	BAIANÃO	30,00	1.200,00	2,00	2,00	3,00	REMAX	(73) 3268-3035	40,00
24	RUA PRINCESA ISABEL, 424 (SUPRILAR)	BAIANÃO	725,00	9.000,00	1,00	1,00	3,00	DAMIÃO ALVES	(73) 99141-4348	12,41
25	RUA DA MATRIZ, 204	BAIANÃO	80,00	2.500,00	2,00	1,00	3,00	LEONARDO	(73) 99810-7555	31,25
26	RUA 25 DE MAIO, N° 57	BAIANÃO	400,00	11.000,00	2,00	1,00	3,00	CLAUDINEY	(73) 99930-2421	27,50
27	RUA DA PAZ, 247 (PANIFICADORA)	BAIANÃO	130,00	3.000,00	1,00	2,00	3,00	JONAS	(73) 99991-6054	23,08
28	RUA 25 DE MAIO, N° 65	BAIANÃO	91,00	2.800,00	2,00	1,00	3,00	ANDREA	(73) 3288-3094	30,77
29	RUA DA MATRIZ, 91	BAIANÃO	150,00	5.000,00	3,00	2,00	3,00	MATHEUS	(73) 99974-0792	33,33
30	RUA DA MATRIZ (FARMÁCIA DO TRABALHADOR)	BAIANÃO	110,00	3.800,00	2,00	1,00	3,00	MATHEUS	(73) 99974-0792	34,55
31	RUA PORTO ALEGRE	BAIANÃO	125,00	2.300,00	1,00	1,00	3,00	DAMIÃO ALVES	(73) 99141-4348	18,40
32	RUA DA PAZ, 139	BAIANÃO	180,00	8.000,00	3,00	1,00	3,00	MARCOS GERENTE	(73) 99141-4348	44,44
33	RUA ANTÔNIO OSÓRIO BATISTA	CENTRO	68,00	2.200,00	2,00	2,00	2,00	BENEDITO IMÓVEIS	(75) 3181 7558	32,35
34	AV. DOS NAVEGANTES, 24 "BURGRILL"	CENTRO	191,00	9.000,00	2,00	2,00	4,00	BENEDITO IMÓVEIS	(75) 3181 7558	47,12
35	AVENIDA DOS NAVEGANTES, 101 "RESTAURANTE APETITOSO"	CENTRO	560,00	22.000,00	3,00	1,00	4,00	MATTHIAS GRONIES	(71) 99734 6058	39,28
36	RUA ANTÔNIO OSÓRIO, 166	CENTRO	336,00	8.000,00	2,00	1,00	3,00	BENEDITO IMÓVEIS	(73) 3288 3323	23,80

**Anexo II**  
**Tratamento de Dados - Inferência Estatística**

**Modelo:**

Prédio Locação - PORTO SEGURO

**Data de Referência:**

segunda-feira, 5 de julho de 2021

**Informações Complementares:**

- Número de variáveis: 5
- Número de variáveis consideradas: 5
- Número de dados: 36
- Número de dados considerados: 35

**Resultados Estatísticos:**

- Coeficiente de Correlação: 0,9642673 / 0,9499060
- Coeficiente Determinação: 0,9298115
- Fisher-Snedecor: 99,36
- Significância modelo: 0,01

**Normalidade dos resíduos:**

- 71% dos resíduos situados entre -1 e + 1 s
- 85% dos resíduos situados entre -1,64 e + 1,64 s
- 100% dos resíduos situados entre -1,96 e + 1,96 s

**Outliers do Modelo: 0**

<b><u>Variáveis</u></b>	<b><u>Equação</u></b>	<b><u>t-Observado</u></b>	<b><u>Sig.</u></b>
• Área Construída	x	-6,13	0,01
• Padrão de Acabamento	1/x	-10,89	0,01
• Localização	$x^2$	10,25	0,01
• Oferta/Locado	x	2,28	2,96

**Equação de Regressão - Direta:**

Valor/m<sup>2</sup> = e^( +3,474558526 -0,000465760418 \* Área Construída -0,9252676256 / Padrão de Acabamento +0,04557225362 \* Localização<sup>2</sup> +0,1102459849 \* Oferta/Locado)

<b><u>Correlações entre variáveis</u></b>	<b><u>Isoladas</u></b>	<b><u>Influência</u></b>
• Área Construída Padrão de Acabamento Localização	0,11 -0,25	0,62 0,53

Oferta/Locado	-0,12	0,13
Valor/m2	-0,49	0,72
• Padrão de Acabamento		
Localização	-0,37	0,68
Oferta/Locado	0,14	0,34
Valor/m2	-0,74	0,88
• Localização		
Oferta/Locado	-0,26	0,44
Valor/m2	0,77	0,87
• Oferta/Locado		
Valor/m2	-0,07	0,36

## Resultados Estatísticos

### **Modelo**

Prédio Locação - PORTO SEGURO

### **Dados e Variáveis**

Total Dados / Considerados = 36 / 35

Total Variáveis / Consideradas = 5 / 5

### **Coeficientes da Recessão / Estimativa**

Correlação = 1 - 0,9642673 / 0,9499060

Determinação = 1 - 0,9298115 / 0,9023214

R2 Ajustado = 1 - 0,9204530 / 0,8892976

### **Testes de Hipóteses**

F Calculado = 99,36

Significância do Modelo = 0,01

Durbin Watson =

### **Normalidade dos Resíduos**

-1 e +1 desvios padrões = 71%

-1,64 e +1,64 desvios padrões = 85%

-1,96 e +1,96 desvios padrões = 100%

### **Diversos**

Desvio Padrão = 0,12199

Outliers do Modelo = 0 ( 0,00%)

Opções de Cálculo = Geral

## Significância dos Regressores

Variáveis	Equação	t Calculado	Significância
Área Construída	x	-6,13	0,01
Padrão de Acabamento	1/x	-10,89	0,01
Localização	$x^2$	10,25	0,01
Oferta/Locado	x	2,28	2,96
Valor/m <sup>2</sup>	ln(x)		

## **Função Estimativa**

### **Modelo : Prédio Locação - PORTO SEGURO**

Função Estimativa:

Valor/m<sup>2</sup> = e^(  
+3,474558526  
-0,000465760418 \* Área Construída  
-0,9252676256 / Padrão de Acabamento  
+0,04557225362 \* Localização<sup>2</sup>  
+0,1102459849 \* Oferta/Locado)

Variável	Valor Médio	t Calculado	Coef.Equação	Transf.	Relac.
Área Construída	301,0571	-6,13	-0,00046576	x	-5,50
Padrão de Acabamento	1,8857	-10,89	-0,925268	1/x	4,82
Localização	2,9429	10,25	+0,0455723	x <sup>2</sup>	8,82
Oferta/Locado	1,0000	2,28	+0,110246	x	11,66
Valor/m <sup>2</sup>	28,4625	T-Indep	+3,47456	ln(x)	

## **Análise de Sensibilidade**

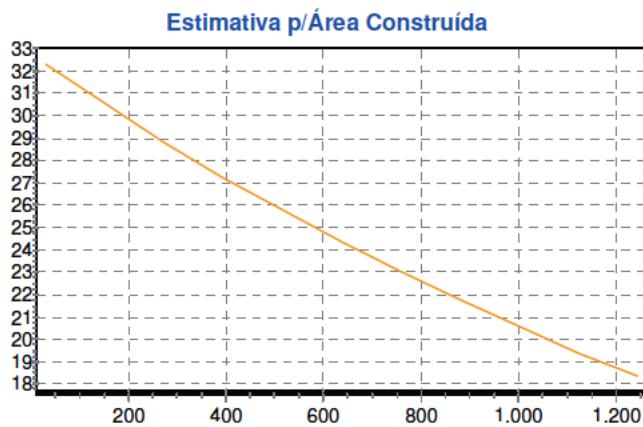
### **Modelo : Prédio Locação - PORTO SEGURO**

Variável: Área Construída

Amplitude: de 30 a 1244

Valor Médio: 301,057

Valores Calculados: de 32,2925 a 18,3458



## **Análise de Sensibilidade**

**Modelo : Prédio Locação - PORTO SEGURO**

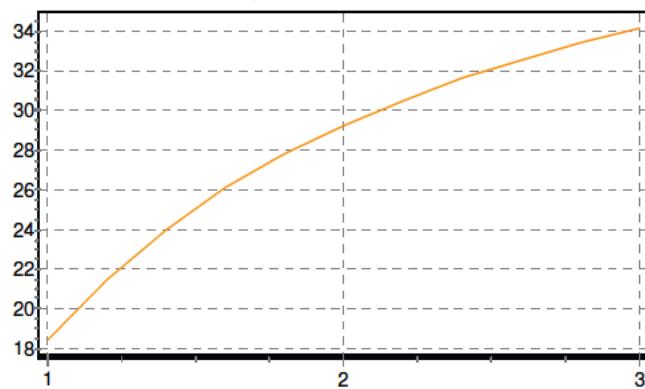
Variável: Padrão de Acabamento

Amplitude: de 1 a 3

Valor Médio: 1,88571

Valores Calculados: de 18,4302 a 34,1525

**Estimativa p/Padrão de Acabamento**



## **Análise de Sensibilidade**

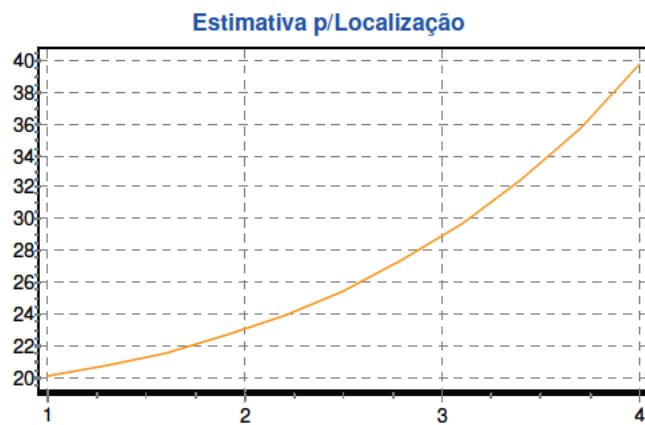
**Modelo : Prédio Locação - PORTO SEGURO**

Variável: Localização

Amplitude: de 1 a 4

Valor Médio: 2,94286

Valores Calculados: de 20,0752 a 39,7682



## **Análise de Sensibilidade**

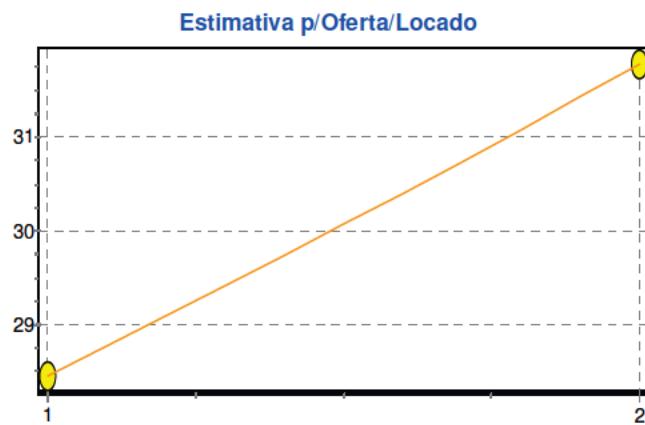
**Modelo : Prédio Locação - PORTO SEGURO**

Variável: Oferta/Locado

Amplitude: de 1 a 2

Valor Médio: 1

Valores Calculados: de 28,4625 a 31,7798



# VALLE CONSUL ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA

Sistema de Regressão Linear

Dado	Preço Observado	Valor Estimado	Resíduo	Resíduo Relativo	Resíduo/DP Estimativa	Resíduo/DP Regressão	Variação Inicial	Variação Residual	Variação Explícada
1	3,34	3,57	-0,22	-6,81%	-1,83	-1,86	0,00%	9,97%	-0,75%
2	4,04	3,84	0,20	5,01%	2,66	1,66	6,70%	7,91%	6,61%
3	3,87	3,88	-0,01	-0,46%	-0,21	-0,14	3,79%	0,06%	4,08%
5	3,68	3,80	-0,11	-3,14%	-1,24	-0,94	1,63%	2,57%	1,56%
6	3,91	3,81	0,09	2,50%	1,18	0,80	4,40%	1,84%	4,59%
7	3,21	3,05	0,16	5,21%	0,97	1,37	0,19%	5,40%	-0,19%
8	3,21	3,12	0,09	2,82%	0,55	0,74	0,19%	1,59%	0,09%
9	3,91	3,95	-0,04	-1,19%	-0,60	-0,38	4,40%	0,42%	4,70%
10	3,81	3,64	0,17	4,45%	1,80	1,39	3,05%	5,56%	2,86%
11	3,44	3,46	-0,02	-0,78%	-0,21	-0,22	0,13%	0,14%	0,13%
12	3,84	3,78	0,06	1,60%	0,70	0,50	3,40%	0,72%	3,60%
13	2,77	2,69	0,07	2,65%	0,28	0,60	4,34%	1,04%	4,59%
14	2,34	2,23	0,11	4,71%	0,27	0,90	13,30%	2,35%	14,13%
15	3,68	3,59	0,09	2,51%	0,89	0,76	1,63%	1,65%	1,63%
16	2,97	3,15	-0,18	-6,15%	-0,99	-1,50	1,78%	6,44%	1,43%
17	2,65	2,54	0,11	4,41%	0,40	0,96	6,24%	2,64%	6,51%
18	2,74	2,76	-0,01	-0,63%	-0,07	-0,14	4,70%	0,06%	5,05%
19	2,35	2,52	-0,17	-7,38%	-0,50	-1,42	13,10%	5,80%	13,65%
20	2,90	2,87	0,03	1,18%	0,15	0,28	2,54%	0,22%	2,71%
21	3,14	3,03	0,11	3,50%	0,61	0,90	0,48%	2,33%	0,35%
22	3,54	3,50	0,03	0,99%	0,30	0,28	0,53%	0,23%	0,56%
23	3,68	3,62	0,06	1,63%	0,59	0,49	1,63%	0,69%	1,70%
24	2,51	2,73	-0,21	-8,47%	-0,74	-1,75	9,10%	8,75%	9,12%
25	3,44	3,49	-0,05	-1,54%	-0,43	-0,43	0,13%	0,54%	0,10%
26	3,31	3,34	-0,03	-0,96%	-0,22	-0,26	0,00%	0,19%	-0,00%
27	3,13	3,11	0,01	0,62%	0,11	0,16	0,54%	0,07%	0,58%
28	3,42	3,48	-0,06	-1,85%	-0,51	-0,51	0,10%	0,77%	0,04%
29	3,50	3,72	-0,22	-6,28%	-2,08	-1,80	0,37%	9,33%	-0,30%
30	3,54	3,48	0,06	1,73%	0,52	0,50	0,55%	0,72%	0,53%

# VALLE CONSUL ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA

Sistema de Regressão Linear

Dad	Preço Observado	Valor Estimado	Resíduo	Resíduo Relativo	Resíduo/DP Estimativa	Resíduo/DP Regressão	Variação Inicial	Variação Residual	Variação Explícada
<b>31</b>	2,91	3,01	-0,09	-3,40%	-0,48	-0,81	2,46%	1,88%	2,51%
<b>32</b>	3,79	3,60	0,19	5,04%	1,96	1,56	2,77%	7,03%	2,45%
<b>33</b>	3,47	3,38	0,09	2,69%	0,73	0,76	0,25%	1,68%	0,14%
<b>34</b>	3,85	3,87	-0,01	-0,51%	-0,24	-0,16	3,53%	0,07%	3,79%
<b>35</b>	3,67	3,74	-0,07	-2,01%	-0,76	-0,60	1,47%	1,05%	1,50%
<b>36</b>	3,16	3,37	-0,20	-6,50%	-1,38	-1,68	0,39%	8,15%	-0,19%

**Modelo:**

Prédio Locação - PORTO SEGURO

**Data de Referência:**

segunda-feira, 5 de julho de 2021

**Informações Complementares:**

Logradouro: AVENIDA PERO VAZ DE CAMINHA

Complemento: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Bairro: CENTRO

Município: PORTO SEGURO    UF: BA

**Dados do Imóvel Avaliado:**

- Área Construída = 424,23
- Padrão de Acabamento = 3,00
- Localização = 4,00
- Oferta/Locado = 1,00

**Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%**

- Valor Unitário
- Médio = 49,11
- Mínimo IC (4,96%) = 46,68
- Máximo IC (5,20%) = 51,66

**Anexo III**

**Graus de Fundamentação e Precisão**

## **ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:**

Grau de Fundamentação do Método Comparativo de Dados de Mercado para o cálculo do valor do bem:

**Tabela 1 - NBR 14.653-2 (Tratamento por Regressão Linear)**

Item	Descrição	Grau			Pontos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliado	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 ( $k+1$ ), onde $k$ é o número de variáveis independentes	4 ( $k+1$ ), onde $k$ é o número de variáveis independentes	3 ( $k+1$ ), onde $k$ é o número de variáveis independentes	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas no local pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliado não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliado não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	3
5	Somatório Nível de significância do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3
Somatório da Pontuação:					<b>17</b>

**Grau de Fundamentação:**

Para determinação do valor das unidades, a soma de pontos referente ao conjunto de itens atendidos permitiu o enquadramento no seguinte grau de fundamentação: **Grau III**.

**Grau de Precisão:**

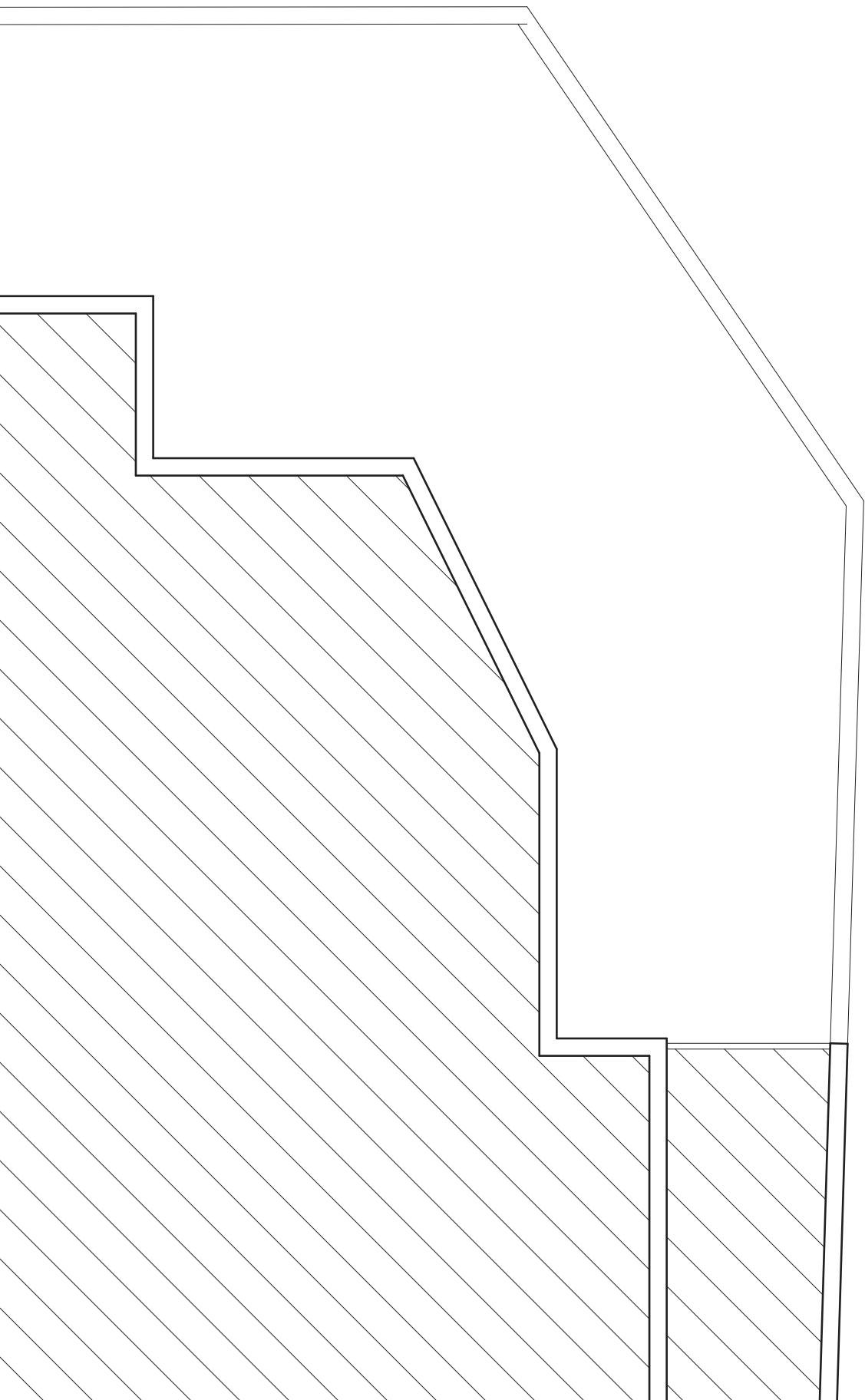
O Grau de precisão correspondeu ao **Grau III** (soma da amplitude em torno da estimativa central < 30%).

**Anexo IV**  
**Documentação do Imóvel**

---

---

Rua Zeferino Correia, nº 77 - 1º pavimento - sala 102  
Bairro Centro, Vitória da Conquista/BA 45.000-520  
Tel (77) 8132-5197 / 3421-0720



01 PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1/50

**Anexo V**  
**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica**

---

---

Rua Zeferino Correia, nº 77 - 1º pavimento - sala 102  
Bairro Centro, Vitória da Conquista/BA 45.000-520  
Tel (77) 8132-5197 / 3421-0720



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

**VALDELINO DANIEL BOMFIM COSTA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **[REDACTED]**  
Registro: **92829BA**

Empresa contratada: **VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA** Registro: **0010006516-BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Davi dos Santos Barreto**

CPF/CNPJ: **[REDACTED]**  
Nº: **391**

**AVENIDA Perimetral**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **ITAMARAJU**

UF: **BA**

CEP: **45836000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **05/07/2021**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PERO VAZ DE CAMINHA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PORTO SEGURO**

UF: **BA**

CEP: **45810000**

Data de Início: **07/07/2021**

Previsão de término: **12/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Davi dos Santos Barreto**

CPF/CNPJ: **[REDACTED]**

**4. Atividade Técnica**

12 - Execução

63 - Avaliação > ATIVIDADES DE ROTINA > AVALIAÇÕES E PERÍCIAS > #614 - SERVIÇOS AFINS  
E CORRELATOS EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Quantidade

Unidade

321,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Serviços de Avaliação de Imóvel Urbano de prédio comercial ocupado pelo Ministério Público de Porto Seguro.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA

VALDELINO DANIEL BOMFIM COSTA:00309670586  
Assinado de forma digital por VALDELINO DANIEL BOMFIM COSTA:00309670586  
Dados: 2021.07.22 17:23:36 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VALDELINO DANIEL BOMFIM COSTA - CPF: **[REDACTED]**

, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

Davi dos Santos Barreto - CPF: **[REDACTED]**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **05/07/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **53138086**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x2Yzc  
Impresso em: 21/07/2021 às 16:17:25 por: , ip: 187.127.167.30

**Anexo VI**  
**Mapa de Localização**

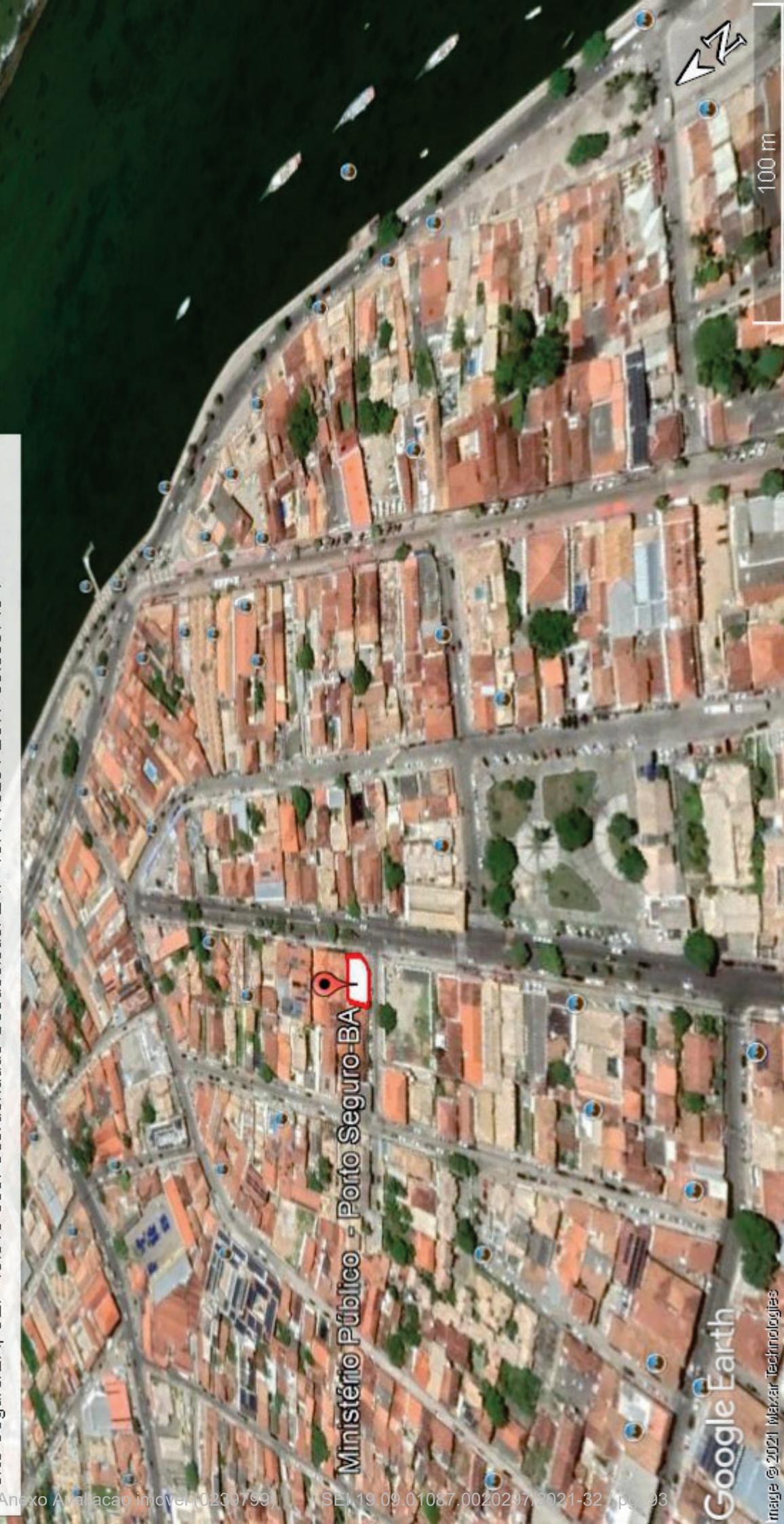
---

---

Rua Zeferino Correia, nº 77 - 1º pavimento - sala 102  
Bairro Centro, Vitória da Conquista/BA 45.000-520  
Tel (77) 8132-5197 / 3421-0720

## Mapa de Localização

Avenida Pero Vaz de Caminha, nº 178, esquina com Rua Frei Calixto (MP - Ministério Público do Estado da Bahia)  
Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000. Coordenadas Geodésicas: LAT -16.447325° / LON -39.063748°.



**Anexo VII**  
**Relatório Fotográfico**

---

---

Rua Zeferino Correia, nº 77 - 1º pavimento - sala 102  
Bairro Centro, Vitória da Conquista/BA 45.000-520  
Tel (77) 8132-5197 / 3421-0720

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA DA FACHADA DO IMÓVEL



VISTA LATERAL DO IMÓVEL

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA LATERAL DO IMÓVEL



VISTA PARCIAL DA FACHADA

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA DA VIA ACESSO (RUA FREI CALIXTO)



VISTA DA VIA ACESSO (AVENIDA PERO VAZ DE CAMINHA)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ENTRADA PRINCIPAL

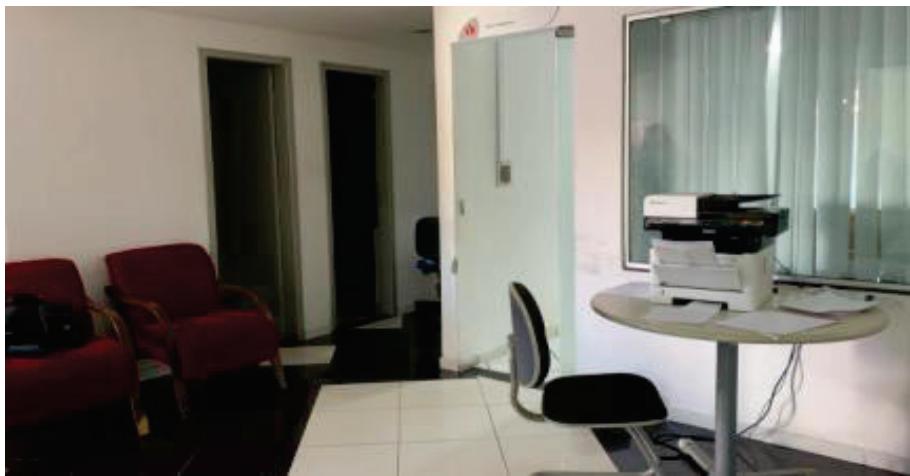


ENTRADA PRINCIPAL (ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

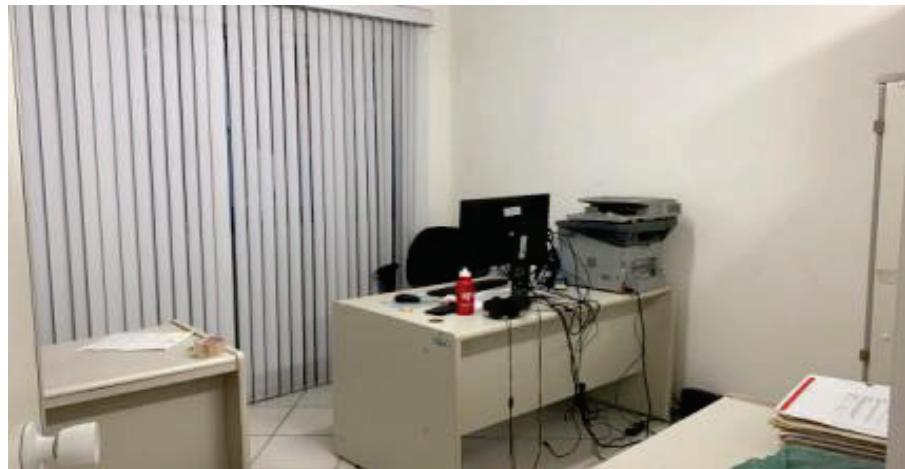


VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (TÉRREO)



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (TÉRREO)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



SALAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS



SALAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



SALAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS



SALAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



SALAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS

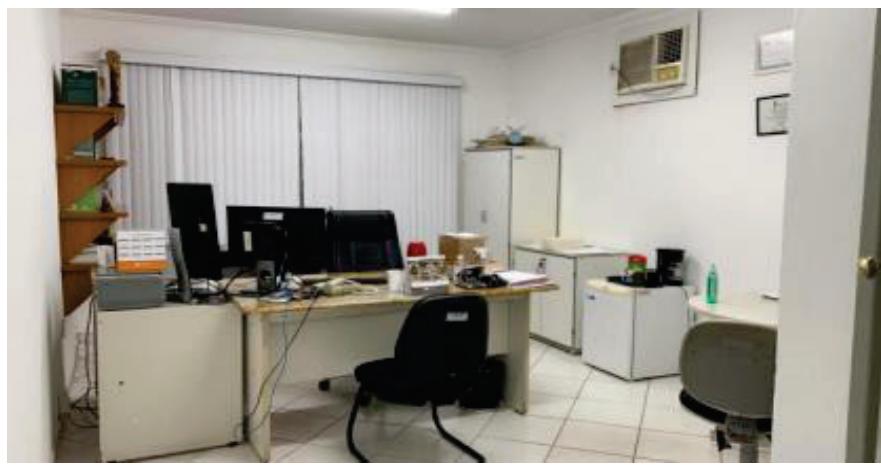


SALAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

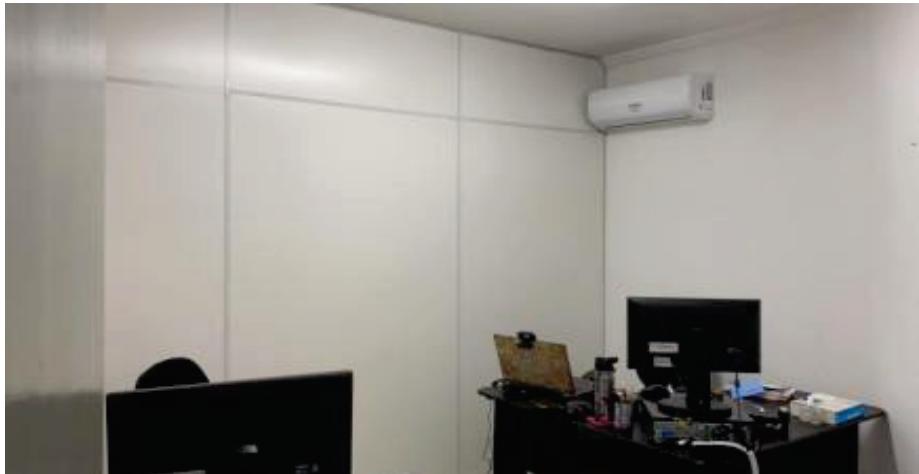


SALAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS

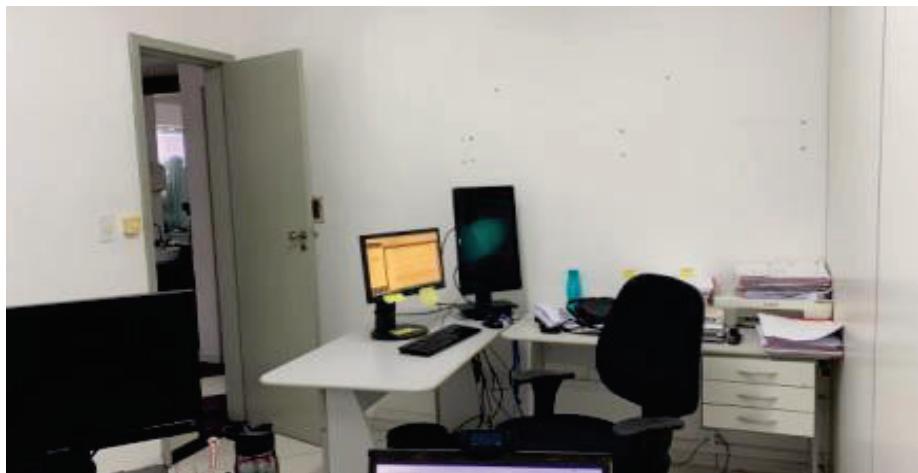


SALAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



SALAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS

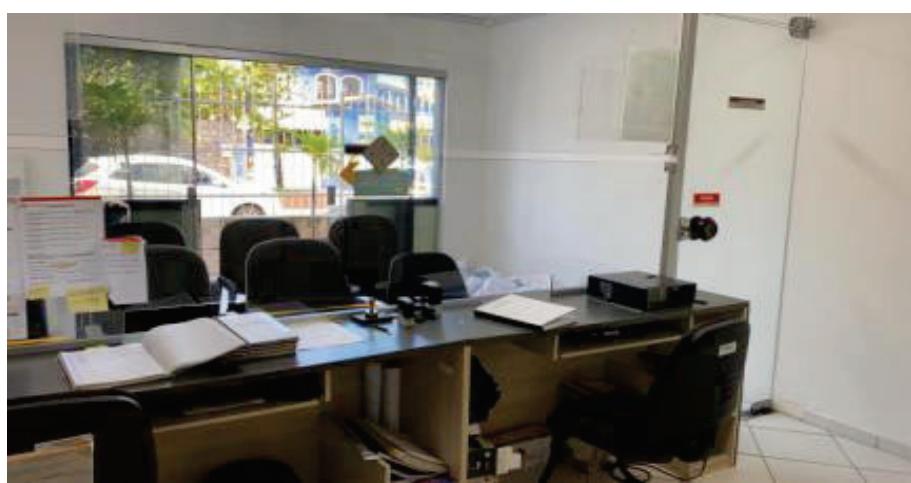


SALAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (TÉRREO)



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (TÉRREO)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (TÉRREO)

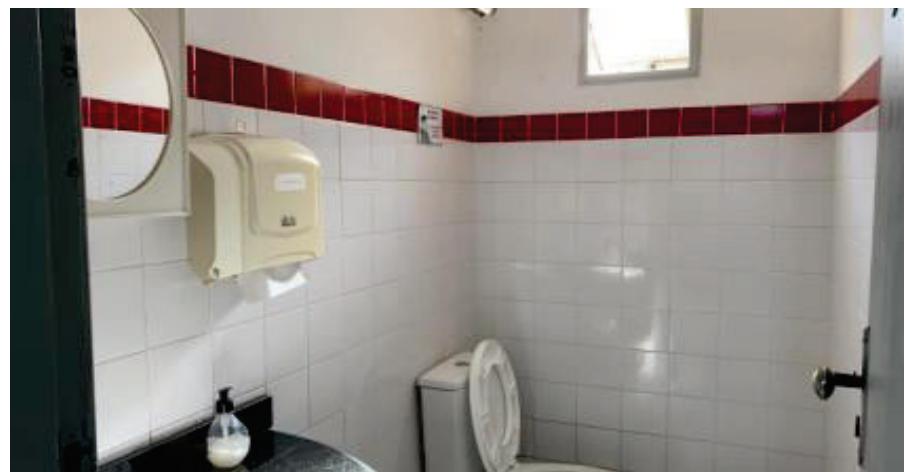


VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (TÉRREO)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (SANITÁRIOS)



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (SANITÁRIOS)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR)

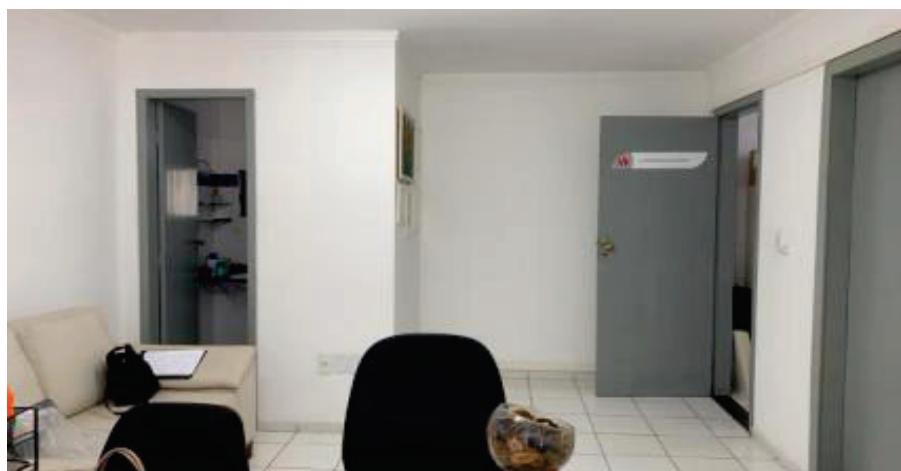


VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PAVIMENTO SUPERIOR (SALA 01 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)



PAVIMENTO SUPERIOR (SALA 01 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PAVIMENTO SUPERIOR (SALA 01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

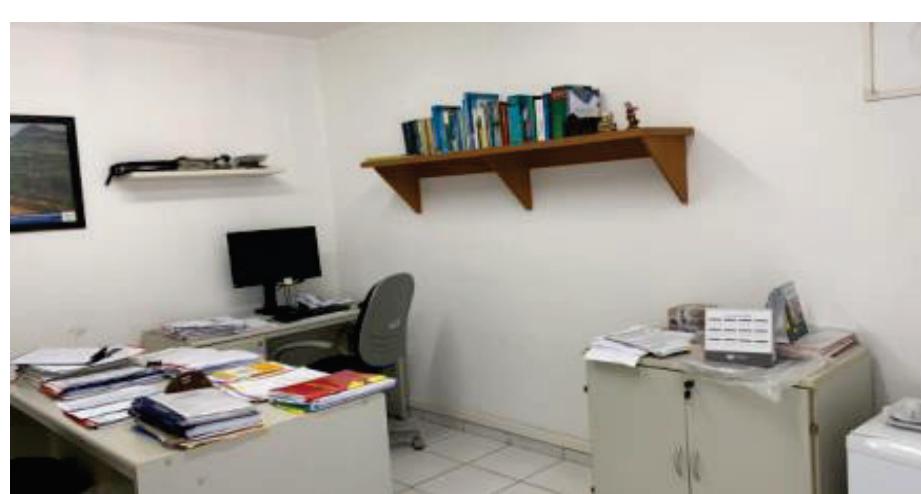


PAVIMENTO SUPERIOR (BANHEIRO PRIVATIVO)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PAVIMENTO SUPERIOR (SALA 02 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

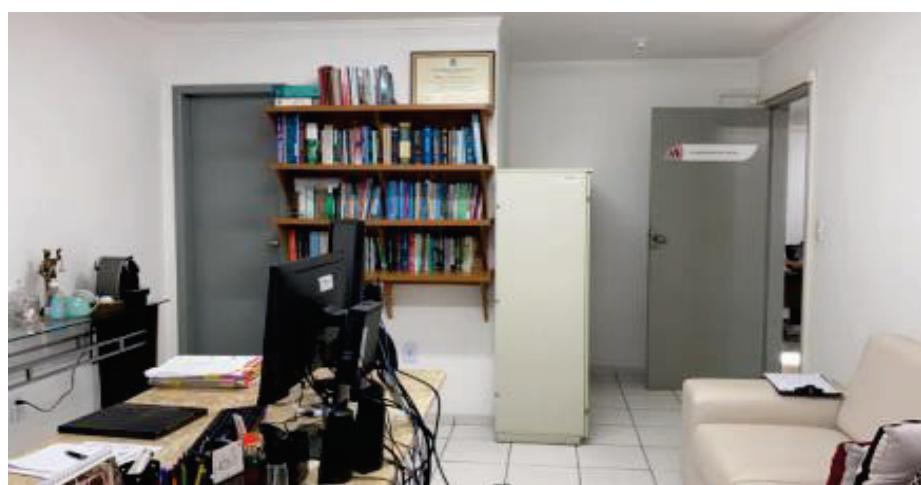


PAVIMENTO SUPERIOR (SALA 02 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (SALA 03 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

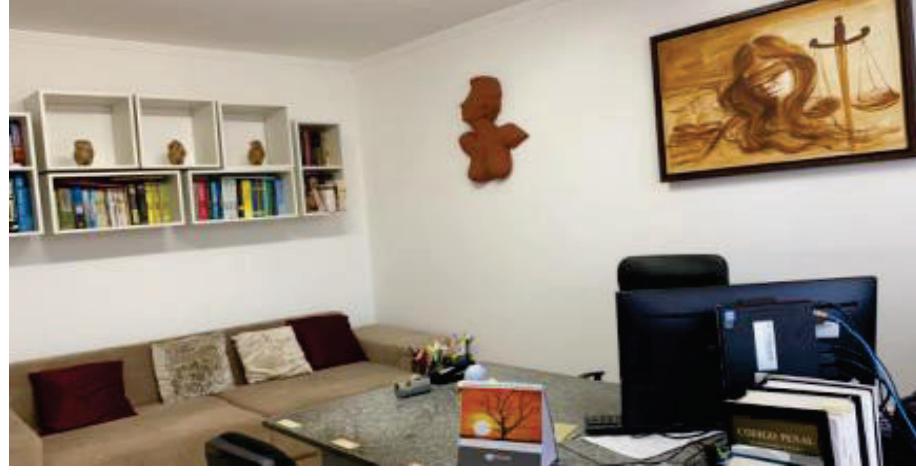


VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (SALA 03 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (SALA 04 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (SALA 04 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PAVIMENTO SUPERIOR (SALA 05 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

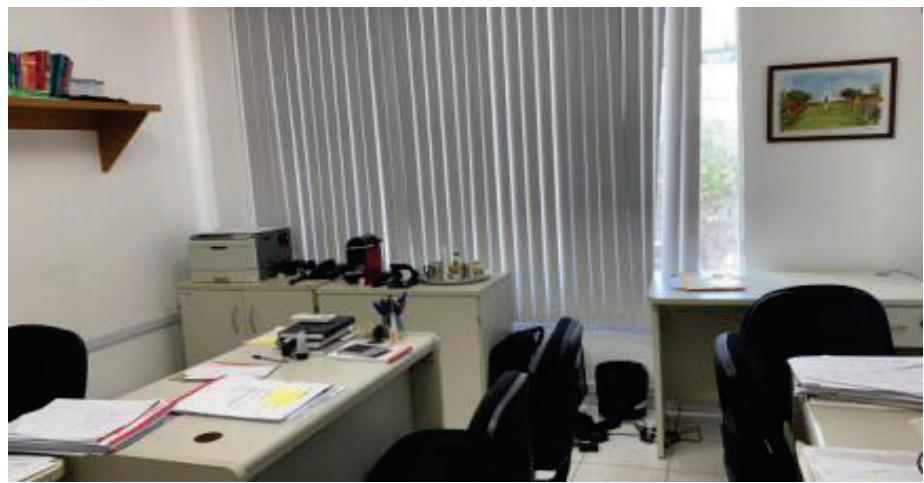


PAVIMENTO SUPERIOR (SALA 05 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (SALA 07 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

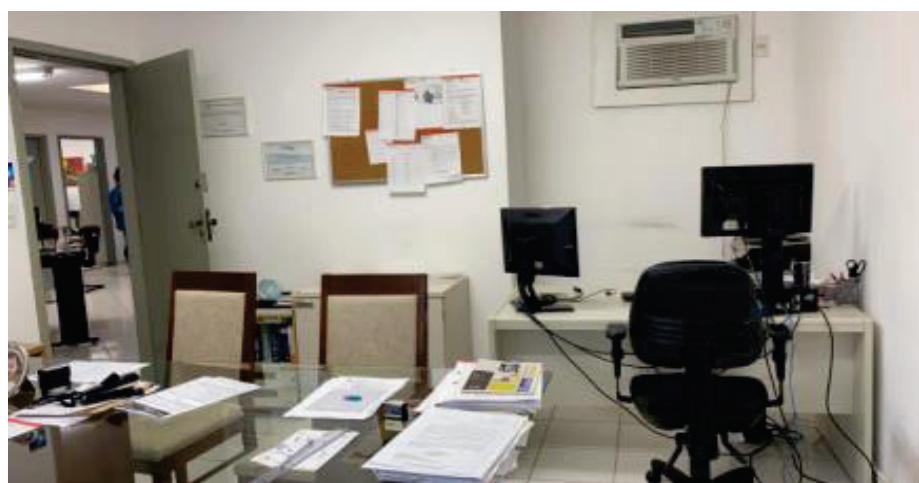


VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (SALA 07 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

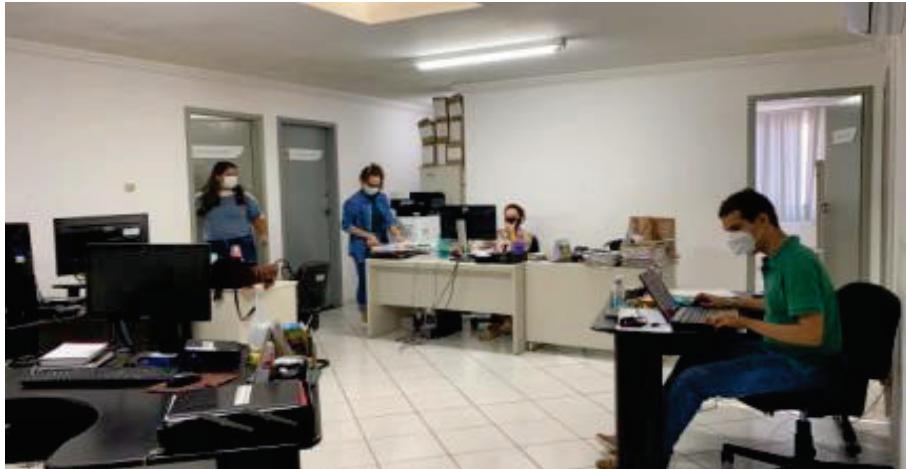


VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (SALA 08 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

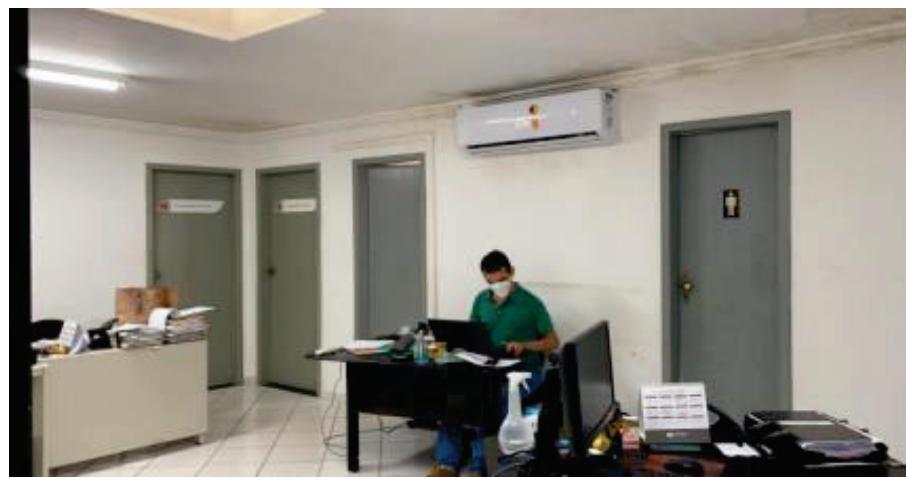


VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (SALA 08 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PAVIMENTO SUPERIOR (ESTAÇÕES DE TRABALHO)



PAVIMENTO SUPERIOR (ESTAÇÕES DE TRABALHO)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (COPA)



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (COPA)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



BANHEIRO PAVIMENTO SUPERIOR



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (SEGUNDO PAVIMENTO)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



BANHEIRO PAVIMENTO SUPERIOR



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (SEGUNDO PAVIMENTO)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

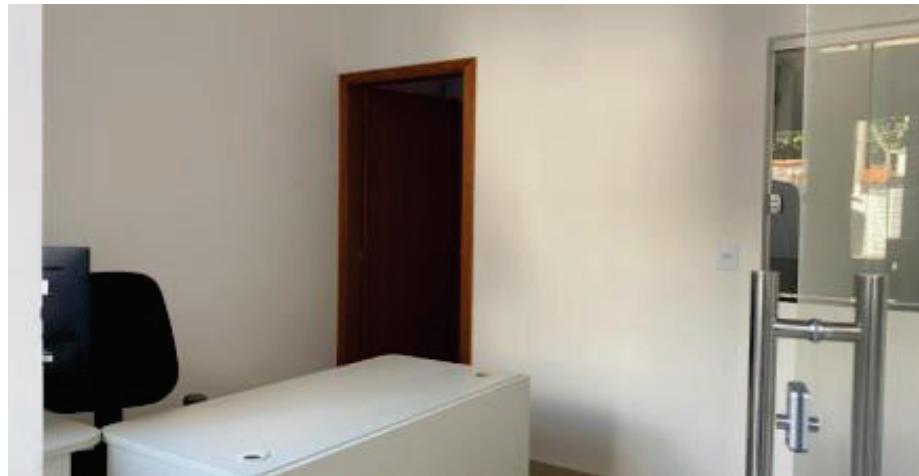


VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (ÁREA ANEXA)

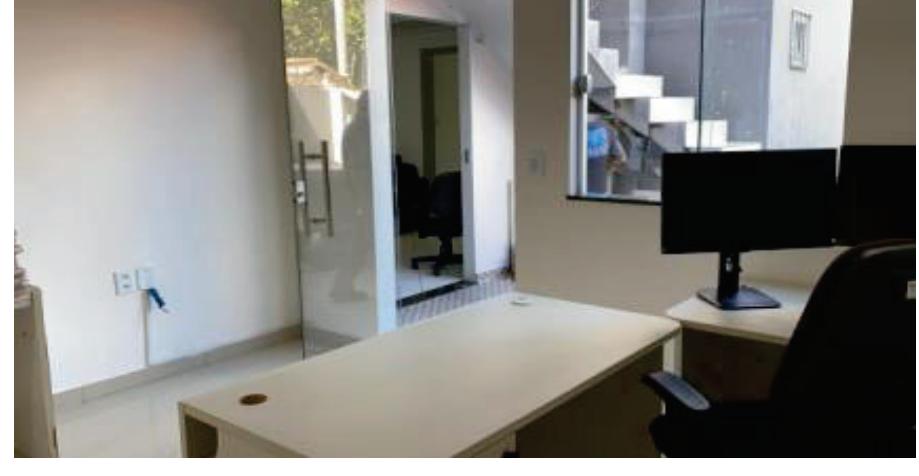


VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (ÁREA ANEXA)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (ÁREA ANEXA AO FUNDO)



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (ÁREA ANEXA AO FUNDO)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (ÁREA EXTERNA)

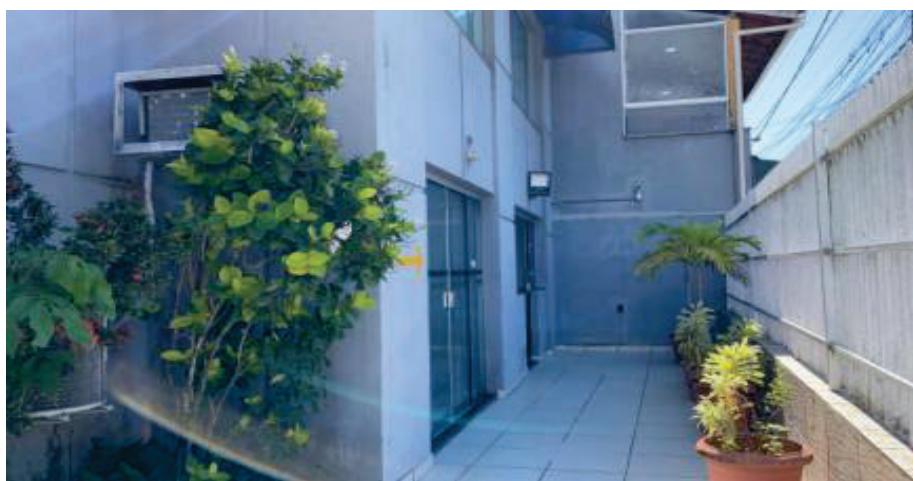


VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (ÁREA EXTERNA)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (ÁREA EXTERNA)



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL (ÁREA EXTERNA)

**Comunicação Interna nº 24 / PORTO SEGURO - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL**

**Em 19 de novembro de 2021.**

De: @Susicardoso@

Para: @SGA@

**Assunto: Valores Mensais**

Conforme contato, seguem os valores mensais destinados ao pagamento do aluguel da sede de Porto Seguro:

Valor atual: R\$ 16.946,95 (dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Valor após o reajuste (10,67%): R\$ 18755,19 (dezoito mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e dezenove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Santiago Pereira Santos** em 16/11/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.916/2008.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0239804** e o código CRC **0FF48DDD**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para negociar junto ao proprietário do imóvel a possibilidade de redução do reajuste contratual do imóvel sede da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, com posterior retorno a esta Superintendência.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 11/08/2021 0, s / à:530conforme art. 1ºº da Lei // .4/ 961222.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2) informando o código verificador **0240059** e o código CRC **362250B8**.

## DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa,

Informamos que, em atendimento ao Despacho SGA 0236068, houve contato com a gerente a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, Susi Delgado Cardoso, bem como com o locador do imóvel, o Sr. Davi dos Santos Barreto para renegociação dos valores do aluguel.

Ocorre que, conforme historiado pelo locador, houve a construção de 02 (duas) salas no referido imóvel no ano de 2019, objetivando a locação para o Ministério Pùblico, contudo, ao finalizar as adaptações, o mesmo foi surpreendido com a situação pandêmica atualmente enfrentada, impossibilitando a negociação em virtude das medidas de contingenciamento de despesas atualmente adotadas.

Outrossim, a fim de dar utilidade às salas, que se encontravam, até então fechadas/desocupadas, foi autorizada a utilização, sem custo, para o Ministério Pùblico.

Ademais, foi anexado laudo de avaliação ao processo 0239799, cujo valor mensal avaliado para locação do imóvel foi de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) mensais, bem como no supracitado laudo consta pesquisa de mercado em prédios comerciais (pág.20) que demonstra que o reajuste acordado pelo IPCA de 10,67% está compatível com os valores praticados na locação, passando de R\$ 16.946,95 (dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 18.755,19 (dezoito mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e dezenove centavos).

Face os fatos acima expostos, informamos que não houve a anuência em relação à redução maior do índice anteriormente pactuado pela supracitada regional, contudo, houve a negociação do índice de reajuste e comprovação de que o valor se encontra dentro da média de mercado local.

**Maria Amalia Borges Franco**

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 16/02/2026, conforme art. 86, § 1º, da Lei 8.686/93



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpf.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.mpf.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0239295** e o código CRC **A55CB8C28**

## DESPACHO

Considerando que o presente expediente foi aprovado em reunião do Comitê de Repactuação realizada no dia 09/12/2021, e considerando ainda a proximidade com o encerramento do exercício e a necessidade de dar andamento aos compromissos institucionais, encaminhe-se às Diretoria Administrativa para que adote as medidas pertinentes ao cumprimento do objeto, em paralelo à formalização da autorização final da Procuradoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 10/12/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0256336** e o código CRC **834F8F9F**.

## DESPACHO

Encaminhe-se à Promotoria Regional de Justiça de Porto Seguro para conhecimento e providências tendo em vista o Desapacho da Superintendência de Gestão Administrativa 0256336 e, após execução dos procedimentos relacionados ao apostilamento, dê ciência à DCCL.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 16/12/2021, às 1: 563, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.º 14/2009.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0257762** e o código CRC **7C327A6A**.



<b>APT</b>	<b>Apostila/Ajuste de Saldo de Contratos e Documentos Assemelhados</b>		<b>40101.0036.21.0000005-3</b>
<b>Nº do Instrumento (INT):</b> 40101.0036.16.0000005-5	<b>Data da Apostila/Ajuste de Saldo:</b> 13/12/2021	<b>Valor da Apostila/Ajuste de Saldo:</b> 80.324,07 [X] Adição [ ] Redução [ ] Remanejamento	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
<b>Unidade Gestora:</b> 40101.0036 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PORTO SEGURO			
<b>Tipo Instrumento:</b> Contrato	<b>Nome do Credor:</b> Davi Dos Santos Barreto		<b>CPF/CNPJ do Credor:</b> [REDACTED]
<b>Início da Vigência:</b> 16/11/2011	<b>Fim da Vigência:</b> 15/11/2023	<b>Valor Inicial do Instrumento:</b> R\$ 73.549,95	<b>Valor Atual do Instrumento:</b> R\$ 1.460.344,74
<b>Saldo Disponível:</b> 369.800,49		<b>Retenção da Lei Anticalote?:</b> Não	<b>Situação:</b> Incluído
<b>Integração SIMPAS:</b> Não			
<b>Justificativa:</b> Devido ao reajuste anual do contrato 134/2011-SUP, de 10,67%, solicitado através do processo de apostilamento SEI 19.09.01087.0020297/2021-32			

**DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Valor da Dotação:</b>	<b>Saldo Disponível:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Acréscimo:</b>	<b>Redução:</b>	<b>Valor Atualizado:</b>
2021	40101.0036.03.122.324.4058.7 900.33903600.0100000000.1	576.780,37	369.800,49	GERAL	80.324,07		450.124,56

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****Dotação Orçamentária:** 40101.0036.03.122.324.4058.7900.33903600.0100000000.1

<b>Data Vencimento:</b>	<b>Saldo Disponível:</b>	<b>Acréscimo:</b>	<b>Redução:</b>	<b>Valor Atualizado:</b>
31/12/2021	0,00	80.324,07		80.324,07

## DESPACHO

Manifestamos a ciência no expediente e devolvemos o mesmo à Diretoria Administrativa informando o que segue:

Ao analisar o conteúdo do Formulário Apostilamento (doc 0234450) e o documento relativo ao extrato Fiplan (doc 0258587) para fins de atualização dos registros relativos ao contrato nº 134/2011-SGA, identificamos que o valor global atual do contrato indicado no Formulário não corresponde ao valor indicado no extrato Fiplan (tampouco os valores relativos a valor anual após o reajuste).

Ademais, verificamos que o fluxo para apostilamento definido em Base de Conhecimento não foi observado pela unidade solicitante (em especial o item 4 - encaminhamento para o Gestor do contrato para manifestação).

Deste modo, considerando que não compõem as competências técnicas desta Coordenação a instrução e realização de apostilamentos contratuais, devolvemos o expediente para adoção das providências eventualmente cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 14/12/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0259724** e o código CRC **65D3BB2F**.

## MANIFESTAÇÃO

À PJR de Porto Seguro para devidos ajustes, conforme Despacho DCCL 0259724.

**Maria Amalia Borges Franco**

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 16/12/2021, às 21:46: , conforme artf 1., °°, I" I, da bei 11f61L/2009f



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seisistemasfmp.mpf.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seisistemasfmp.mpf.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0260179** e o código CRC **2E54682D**

## MANIFESTAÇÃO

Manifestamos ciência do quanto proferido em despacho 0259724 da DCCL - Contratos e Convênios e informamos o que segue:

O formulário de apostilamento, conforme data de juntada, foi feito no início do processo, o qual foi encaminhado e passou pelo trâmite, sendo posteriormente aprovado em reunião do Comitê de Repactuação realizada no dia 09/12/2021, conforme despacho SGA 0256336.

Já o anexo 0258587, juntado aos autos em 13/12/2021 é o comprovante FIPLAN da apostila de ajuste de saldo, feita, considerando o teor do despacho SGA mencionado.

Assim sendo, os dois documentos tem divergências entre si simplesmente por datarem de dias diferentes, sendo o primeiro preenchido antes do apostilamento e o segundo um extrato posterior ao apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Susi Delgado Cardoso** em 10/12/2021, 21h55m, : f0, à con. orme artº 11º, à L. báda 4 ei 11º 91: /2, , 6º



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemasmpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo\\_=](https://sei.sistemasmpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_=) in. ormando o código verificador **0260330** e o código CRC **4486051E**

## DESPACHO

Manifesto ciência e concordância com o presente processo de apostilamento, aprovado em reunião do Comitê de Repactuação realizada no dia 09/12/2021, considerando a necessidade de não interrupção do andamento dos serviços executados.

Retornem os autos à DADM para o devido prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Carvalho da Costa** em 16/12/2021, às 10:05, con3erme arf 1.,  $\infty$ , I" I, da bei 11fl.14/2009f



A autenticidade do documento pode ser con3erida no site [https://seifsistemasfmp.afmp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_con3erir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seifsistemasfmp.afmp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con3erir&id_orgao_acesso_externo=0) in3ormando o código veri3cador **0260376** e o código CRC **0F14B923f**

## DESPACHO

Tendo em vista que se trata de unidade descentralizada, encaminhe-se à DCCL/Coordenação de Elaboração a Acompanhamento de Contratos e Convênios após Manifestação da Promotoria 0260330.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 16/12/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.819/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0261529** e o código CRC **6F4A8523**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete informando que, em reunião do Comitê de Repactuação Orçamentária realizada no dia 09/12/2021, foram tratados dentre outros temas, a solicitação formulada pela Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, referente ao apostilamento ao Contrato nº 134/2011 - SUP, relativo à locação do imóvel que abriga a referida Promotoria, visando o reajuste de valor, passando de R\$ 16.946,95/mês para R\$ 18.755,19/mês, representando o percentual de 10,67%, baseado no IPCA acumulado no ano de 2021

Após explanações, todos os presentes se manifestaram pelo **deferimento** do pleito.

Ante ao exposto, encaminhamos o procedimento juntamente com cópia da ata da referida reunião para deliberação final da Procuradoria Geral de Justiça conforme prevê o Ato Normativo 07/2020, alterado pelos Atos Normativos nº 048/2020, nº 035 de 28 de junho de 2021 e nº 046 de 28 de setembro de 2021, com efeitos extensivos até 31 de dezembro de 2021.

Em tempo, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 17/12/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0262797** e o código CRC **F8ABD545**.


**ATA**
**ATA DE REUNIÃO  
COMITÊ DE REPACTUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Aos nove dias do mês de dezembro do corrente ano, às onze horas, se reuniram por meio de videoconferência, a Corregedora Geral, Dra. Cleonice de Souza Lima, a representante do Colégio de Procuradores de Justiça, Dra. Elza Maria de Souza, o Coordenador da Gestão Estratégica, Dr. Lourival Miranda de Almeida Júnior e o Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Welington Silveira Soares, membros do Comitê de Repactuação Orçamentária.

Foram devidamente justificadas as ausências do Chefe de Gabinete, Dr. Pedro Maia e do Secretário Geral Adjunto, Dr. Ricardo de Assis Andrade.

O Superintendente cumprimentou a todos os presentes, bem como informou que está devidamente justificada as ausências de Dr. Pedro e Dr. Ricardo, em razão de compromisso e que Dr. Lourival ingressará no decorrer da reunião. Informou ainda o Superintendente que iniciará a avaliação dos itens contidos na pauta, relativos aos Processos de Dispensa de Licitação, cujo primeiro item, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02336.0021465/2021-78, oriundo da Diretoria de Engenharia e Arquitetura/Coordenação de Manutenção Predial, se refere a prestação de serviços de pintura de fachada lateral, incluindo tratamento de fissuras, no acesso G3, na Sede CAB, no valor de R\$ 5.920,80. Esclareceu o Superintendente que o G3 está localizado, após o G2 e nesse local se encontram os reservatórios de água, de forma que sejam mantidas condições adequadas de limpeza e conservação da fachada, propiciando, além da preservação do patrimônio público, condições de salubridade e conforto visual aos usuários do referido imóvel. Posto em discussão, o Superintendente iniciou por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação, além de recomendar que os serviços sejam realizados após as chuvas. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

O segundo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.01305.0018634/2021-92, oriundo da Promotoria de Justiça de Catu, se refere a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de equipamentos de combate a incêndio e pânico na Promotoria de Justiça de Catu, no valor de R\$ 3.966,20. Esclareceu o Superintendente que a Promotoria de Justiça de Catu mudou recentemente para uma sede nova, sendo necessária a instalação dos equipamentos de combate a incêndio e pânico. Posto em discussão, o Superintendente iniciou por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Encerrada a avaliação dos processos de Dispensa de Licitação, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes a Licitação.

O terceiro item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02677.0007217/2021-80, oriundo da Diretoria Administrativa/Coordenação de Transporte, se refere a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos da frota do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, incluindo o serviço de administração das despesas com o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, produtos e serviços de toda ordem, referentes à manutenção preventiva e corretiva, que será executada por uma Rede Credenciada de oficinas, centros automotivos e concessionárias, no valor de R\$ 835.920,00. Esclareceu o Superintendente que a presente contratação se refere à realização de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos da frota do Ministério Público, além da não interrupção do serviço, essencial para que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso, uma vez que o contrato nº 35/2017- SGA, de mesmo objeto, se encerra em 31 de maio de 2022, completando 05 anos de vigência. Esclareceu ainda o Superintendente que o processo de licitação é extenso, demorado e por esse motivo, a Diretoria Administrativa encaminhou o processo para realização da licitação. Acrescentou o Superintendente que o valor apresentado para realização da licitação foi baseado no ano de 2019, em razão de 2020 não refletir a realidade, devido às restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus, representando o valor de R\$ 395.680,00. Posto em discussão, o Superintendente iniciou por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Dra. Elza fez alguns questionamentos ao Superintendente. O Superintendente compartilhou a sua tela, apresentando o BI com todos os detalhes relativos ao controle e gerenciamento para manutenção dos veículos para Dra. Elza e Dra. Cleonice. Dra. Elza informou que, após os esclarecimentos e compartilhamento do controle contido no BI, demonstrado pelo Superintendente, votou pela aprovação. O Superintendente acompanhou o voto de Dra. Cleonice.

O quarto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02336.0018141/2021-90, oriundo da Diretoria de Engenharia e Arquitetura/Coordenação de Manutenção Predial, se refere a aquisição de equipamentos de Sistema de PCIP (Central de Incêndio, Módulo Monitor, Acionador Manual e Detector), no valor de R\$ 132.110,50. Esclareceu o Superintendente que o processo em questão foi avaliado pelo Comitê, no dia 10 de novembro de 2021, bem como autorizada a sua realização. Ocorre que foi necessário atualizar as cotações e por esse motivo, o processo retornou para avaliação do Comitê, passando de R\$ 126.534,25 para R\$ 132.110,50, tendo em vista que o impacto após alteração do valor é de R\$ 5.576,25, equivalente a um percentual de, aproximadamente, 4,40%. Abriu para discussão, o Superintendente iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Encerrada a avaliação do único processo de Licitação, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes a Sessão Outros.

O quinto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.01087.0020297/2021-32, se refere ao apostilamento ao Contrato nº 134/2011 - SUP, relativo à locação do imóvel que abriga a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, visando o reajuste de valor, passando de R\$ 16.946,95/mês para R\$ 18.755,19/mês, representando o percentual de 10,67%, baseado no IPCA acumulado no ano de 2021. Esclareceu o Superintendente que a presente solicitação se refere ao reajuste de valor, previsto em cláusula contratual e que a Diretoria Administrativa realizou negociação com o proprietário, de acordo com o IPCA de 10,67% compatível com os valores praticados na locação, passando de R\$ 16.946,95 para R\$ 18.755,19. Acrescentou o Superintendente mais algumas informações pertinentes a Promotoria de Justiça de Porto Seguro. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice votou pela aprovação do pleito em questão. O Superintendente cumprimentou Dr. Lourival que ingressou na reunião e Dr. Lourival cumprimentou a todos. O Superintendente contextualizou para Dr. Lourival, o item que está sendo avaliado. Dra. Elza acompanhou o voto de Dra. Cleonice. Dr. Lourival fez a sua explanação, acompanhando o voto de Dra. Cleonice. O Superintendente acompanhou o voto de Dra. Cleonice.

O sexto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.01978.0017011/2021-89, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos, se refere a solicitação de autorização de aquisição de 01 cadeira giratória com braços ergonômica, no valor de R\$ 2.625,32. Esclareceu o Superintendente que o pleito em questão é uma solicitação específica de uma cadeira ergonômica com braço para Dra. Wanda Valbraci, acompanhada de Relatório Médico, em razão da necessidade do referido bem, por questões de saúde, que será utilizada por Dra. Wanda. Acrescentou o Superintendente que ocorreu uma situação similar, desde que assumiu como Superintendente na Instituição, relativa à aquisição de uma cadeira para Dr. Audo, de Feira de Santana, em razão de necessidade médica. Acrescentou ainda o Superintendente que Dra. Wanda fez aquisição do mencionado bem para sua residência, onde exerce as suas atividades da Instituição. Reforçou o Superintendente que, por se tratar de uma solicitação específica, bem como recomendação médica, o processo foi encaminhado para apreciação do Comitê, contendo a cotação para aquisição da cadeira específica para Dra. Wanda. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Encerrada a avaliação dos processos da Sessão Outros, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes as Diárias.

Seguindo com a reunião, o Superintendente destacou que, conforme padrão adotado nas reuniões anteriores, realizará a leitura dos processos de diárias que possuem pontos de atenção com registro pontual de forma individual e que os demais processos que se encontram de acordo com o estabelecido, a aprovação será realizada em bloco e constará a informação no final.

Comunicou o Superintendente que o décimo quarto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02350.0022553/2021-10, exige ponto de atenção, pois dentre as diárias contidas no referido processo, em seu bojo constam o pedido de 04 diárias para Assessora Luísa Cristina Pereira da Rocha, lotada em Itabuna, face ao acompanhamento de Dra. Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti na Comarca de Substituição em Wenceslau Guimarães, de 13 a 17 de dezembro de 2021, a fim de promover o regular andamento nos processos judiciais e extrajudiciais em trâmite na promotoria de justiça, em especial a prestação de contas eleitoral do ano de 2020, cujo prazo para representação finda em 31/12/2021. Esclareceu o Superintendente que a Promotoria de Justiça de Wenceslau Guimarães não possui servidor lotado, porém Gandu que fica a 7Km de Wenceslau Guimarães possui servidor lotado, podendo fornecer apoio para Dra. Rita de Cássia em Wenceslau Guimarães. Esclareceu ainda o Superintendente que, mais adiante, consta no décimo sexto item, a solicitação de 04 diárias para Dra. Rita de Cássia, em razão de substituição em Gandu, de 13 a 17 de dezembro de 2021. Salientou o Superintendente que Dra. Rita substituirá em Gandu e que a Assessora de Dra. Rita se deslocará para Wenceslau Guimarães. Salientou ainda o Superintendente que a viagem será realizada na próxima semana, sugerindo sobrestrar a solicitação de diária da Assessora para que seja realizado contato com Dra. Rita. Todos os membros concordaram com a sugestão do Superintendente. Adicionou o Superintendente que, além da mencionada diária que exige ponto de atenção, consta o pedido de meia diária para Dr. João Batista Madeiro Neto, Titular de Teixeira de Freitas, face a necessidade de substituição na Comarca de Ibirapuã, no dia 10 de dezembro de 2021; 01 diária para Dr. Isaias Marcos Borges Carneiro, Titular de Ubaíra, face a necessidade de substituição na Comarca de Santa Inês, de 16 a 17 de dezembro de 2021; meia diária para Dr. Guilherme Abrante Cardoso de Moraes, Titular de Seabra, face a necessidade de substituição na Comarca de Cocos, no dia 20 de setembro de 2021; 01 diária para Dr. Gustavo Pereira Silva, Titular de Lençóis, face a necessidade de auxílio/colaboração na Comarca de Castro Alves, de 01 a 02 de dezembro de 2021; meia diária para o motorista Josevaldo Bernardino, lotado em Feira de Santana, face a necessidade de condução de Dra. Nayara Valtércia Gonçalves Barreto para Irará, no dia 02 de dezembro de 2021; meia diária para Dra. Nayara Valtércia Gonçalves Barreto, Titular de Feira de Santana, face a necessidade de substituição na Comarca de Irará, no dia 02 de dezembro de 2021; 02 diárias para Dr. Guilherme Abrante Cardoso de Moraes, Titular de Seabra, face a necessidade de auxílio/colaboração em Valença, de 06 a 08 de dezembro de 2021; meia diária para Dr. Rafael Macêdo Coelho Luz Rocha, Titular de Castro Alves, face a necessidade de participação de reunião mensal na Regional de Santo Antônio de Jesus, no dia 06 de dezembro de 2021; 01 diária para servidora Fernanda de Pinho Almeida Machado, lotada na CECOM/Assessoria de Cerimonial, face a necessidade de assessoramento da Procuradora-Geral de Justiça em questões de Cerimonial e Protocolo em razão da inauguração de escritório do MPBA em Brasília, bem como fazer o receptivo das autoridades convidadas, no dia 07 de dezembro de 2021; 02 meias diárias para Dr. Jürgen Wolfgang Fleischer Junior, Titular de Santa Maria da Vitória, face a necessidade de substituição na Comarca de Coribe, nos dias 29 de novembro e 13 de dezembro de 2021; 02 meias diárias para o servidor Michael John Dias Freire, lotado em Guanambi, face a realização de serviços técnicos/administrativos na Comarca de Carinhanha, nos dias 24 de novembro e 01 de dezembro de 2021; 03 diárias para Dra. Fernanda Lima Cunha, Titular de Itajuípe, face a necessidade de substituição na Comarca de Camacã, no dia 25 de novembro de 2021 e de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2021; 01 diária para Dr. Samory Pereira Santos, Titular de Mutuípe, face a necessidade de realização de auxílio/colaboração em Maracás, de 29 a 30 de novembro de 2021; 01 diária para Dra. Caroline Maronita Stange, Titular de Murici, face a necessidade de substituição na Comarca de Itamaraju, nos dias 30 de novembro e 06 de dezembro de 2021; meia diária para Dra. Aline Curvelo Tavares de Sá, Titular de Senhor do Bonfim, face a necessidade de substituição na Comarca de Jaguarari, no dia 08 de outubro de 2021. Após a explanação das diárias contidas no presente processo, os membros aprovaram todas as diárias, com exceção da solicitação de 04 diárias da Assessora Luísa Cristina Pereira da Rocha que restou sobreposta para realização de contato com Dra. Rita de Cássia.

O Superintendente pontuou que os demais processos estão dentro dos padrões estabelecidos e que fará uma breve leitura para aprovação em bloco.

O sétimo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00855.0022463/2021-22, se refere a solicitação encaminhada por Dr. Augusto César Carvalho de Matos, Titular da Ambiental de Lençóis para liberação de 04 diárias para o motorista Carlos André Pereira Ferreira, lotado na Ambiental de Lençóis, realizar os deslocamentos necessários à consecução dos trabalhos em que o referido servidor exerce a função de entrega de mandados, a fim de cobrir os deslocamentos necessários no mês de dezembro do ano em curso. Esclareceu o Superintendente que consta no processo ofício assinado por Dr. Augusto, a época que ele ainda era Titular da Promotoria de Justiça Ambiental de Lençóis, tendo em vista programação de deslocamento do servidor Carlos André para executar cumprimento de mandados no mês de dezembro de 2021. Acrescentou o Superintendente que consta no ofício os municípios que será cumprida a mencionada atividade.

O oitavo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00855.0022620/2021-54, se refere a solicitação encaminhada pelo Gabinete para regularização da concessão de 01 diária, bem como passagens aéreas (ida e volta) para Dr. Frank Monteiro Ferrari, Coordenador do CAOPAM, em razão de participação da reunião do CNPG, acompanhando a Procuradora Geral de Justiça e o Chefe de Gabinete, no dia 17 de novembro de 2021, em Brasília.

O nono item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.45340.0022102/2021-74, se refere a solicitação encaminhada pelo CEAF para autorização de aquisição de passagem aérea (apenas a ida) para Dr. João Paulo Santos Schouair, Promotor de Justiça do MPBA/Coordenador do GAECO, que irá participar como palestrante no evento “Semana do Ministério Público 2021”, no dia 16 de dezembro de 2021. Dr. João Paulo sairá de Brasília no dia 15 de dezembro de 2021. Esclareceu o Superintendente que Dr. João Paulo está em Brasília e se deslocará para Salvador a fim de participar como palestrante na Semana do Ministério Público 2021, no dia 16 de dezembro de 2021.

O décimo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.45340.0022726/2021-77, se refere a solicitação encaminhada pelo CEAF para autorização de aquisição de passagens aéreas (ida e volta), bem como a concessão de 02 diárias para Dra. Thays Rabelo da Costa, Promotora de Justiça do MPBA, Titular de Curaçá, que irá participar como palestrante no evento “Semana do Ministério Público 2021”, no dia 15 de dezembro de 2021. Dra. Thays Rabelo da Costa sairá de Petrolina no dia 14 de dezembro de 2021 e retornará no dia 16 de dezembro de 2021.

O décimo primeiro item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00938.0022448/2021-35, se refere a solicitação encaminhada pelo motorista Fernando César Moleiro Lima, lotado em Bom Jesus da Lapa, para pagamento de 04 meias diárias, em razão de condução de Dra. Amanda Buarque Bernardo, nos dias 25 de novembro, 02, 07 e 09 de dezembro de 2021, de Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana.

O décimo segundo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02259.0022756/2021-64, se refere a solicitação encaminhada por Dr. Yuri Lopes de Mello, Coordenador do CEAMA/NUMA, para pagamento de 02 meias diárias ao Policial Militar Nelson José Boa Hora Lobo, lotado na Ambiental de Santo Antônio de Jesus, em razão de seu deslocamento nos dias 14 e 15 de outubro de 2021, respectivamente, para averiguar denúncias de desmatamento e atividade de construção em app – mata ciliar no município de Jiquiriçá, bem como averiguar denúncias de supressão em vegetação oriunda da mata atlântica no município de Mutuípe.

O décimo terceiro item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02259.0022061/2021-49, se refere a solicitação encaminhada por Dr. Yuri Lopes de Mello, Coordenador do CEAMA/NUMA, para pagamento de diárias ao Motorista Wilson de Jesus de Souza, bem como o Policial Militar Nelson José Boa Hora Lobo. Esclareceu o Superintendente que constam no processo a solicitação de 03 diárias e meia para o motorista Wilson de Jesus de Souza, lotado em Santo Antônio de Jesus, em razão de seu deslocamento nos dias 11 e 30 de novembro de 2021, bem como os dias 01, 02 e de 07 a 08 de dezembro de 2021, a fim de conduzir o Policial Militar Nelson José Boa Hora Lobo, respectivamente, para averiguar serraria em atividade clandestina e fazer verificação de situação relatada no procedimento registrado nº Idea 600.9.262102/2017, no Município de Mutuípe; averiguar denúncia de crimes ambientais - supressão de vegetação nativa no município de Amargosa; averiguar denúncia de tráfico de animais silvestres na Cidade de Ubaíra; averiguar denúncia de crimes ambientais e meia para o Policial Militar Nelson José Boa Hora Lobo, lotado na Ambiental de Santo Antônio de Jesus, em razão de seu deslocamento nos dias 11 e 30 de novembro de 2021, bem como os dias 01, 02 e de 07 a 08 de dezembro de 2021, respectivamente, para averiguar serraria em atividade clandestina e fazer verificação de situação relatada no procedimento registrado nº Idea 600.9.262102/2017, no Município de Mutuípe; averiguar denúncia de crimes ambientais - supressão de vegetação nativa no município de Amargosa; averiguar denúncia de tráfico de animais silvestres na Cidade de Ubaíra; averiguar denúncia de crimes ambientais na Cidade de Jiquiriçá e averiguar denúncias de desmatamento em bioma de mata atlântica e comercialização ilegal de madeira em Cravolândia.

O décimo quinto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02350.0021970/2021-03, se refere a solicitação registrada pela Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para apreciação pelo Comitê de Repactuação Orçamentária das diárias de membros e servidores. Esclareceu o Superintendente que consta no processo a solicitação de 04 diárias para o Policial Militar Edivan Nascimento Santana, lotado na Assistência Militar, em razão da necessidade de acompanhar Dr. Davi Gallo, no exercício de suas atribuições, na Comarca de Substituição em Serrinha, de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021; 04 diárias para o Policial Militar André Luiz Cardoso da Silva, lotado na Assistência Militar, em razão da necessidade de acompanhar Dr. Davi Gallo, no exercício de suas atribuições, na Comarca de Substituição em Serrinha, de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021; 02 meias diárias para o motorista Wilson de Jesus de Souza, lotado em Santo Antônio de Jesus, em razão de condução de Dr. Julimar Barreto Ferreira, nos dias 17 e 26 de novembro, de Santo Antônio de Jesus para Salvador, respectivamente, para participação de uma audiência pública na Assembleia Legislativa da Bahia, bem como participação de uma oficina relacionada ao Meio Ambiente na Sede CAB; meia diária para Dr. Alison da Silva Andrade, Titular de Correntina, face a necessidade de substituição na Comarca de Cocos, no dia 22 de novembro de 2021; meia diária para o motorista Jackson Cunha Lima, lotado na Coordenação de Transporte, em razão de condução da Dra. Anna Kristina Santos Lehupbach Prates, no dia 25 de novembro de 2021, de Salvador para Madre de Deus, a fim de realizar inspeção técnica na 17ª Delegacia Territorial de Madre de Deus; meia diária para o motorista Marcos Souza Sampaio, lotado em Feira de Santana, em razão do seu deslocamento para realizar entrega de notificações urgentes em Serra Preta, no dia 26 de novembro de 2021; meia diária para Dr. Guilherme Abrante Cardoso de Moraes, Titular de Seabra, face a necessidade de substituição na Comarca de Piatã, no dia 30 de novembro de 2021; 01 diária para Dr. Gustavo Pereira Silva, Titular de Lençóis, face a realização de auxílio/colaboração em Valença, de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2021; 01 diária para o motorista Milton Romualdo de Sousa, lotado em Juazeiro, em razão de condução de Dr. Raimundo Nonato Santana Moinhos, de 01 a 02 de dezembro de 2021, de Juazeiro para Sento Sé; meia diária para Dr. Marcio Bellazzi de Oliveira, Titular de Mundo Novo, face a necessidade de substituição na Comarca de Piritiba, no dia 01 de dezembro de 2021; meia diária para o motorista Ricardo Passos Lima, lotado em Teixeira de Freitas, em razão de condução do eletricista que realizou serviços elétricos em Ibirapuã, no dia 02 de dezembro de 2021; 02 diárias para Dr. Isaías Marcos Borges Carneiro, Titular de Ubaíra, face a necessidade de substituição na Comarca de Santa Inês, durante o mês de dezembro de 2021; 01 diária e meia para Dr. Gilberto Ribeiro de Campos, Titular de Teixeira de Freitas, face a necessidade de substituição na Comarca de Prado, de 02 a 03 de dezembro de 2021; meia diária para o motorista Thiago Costa de Farias, lotado em Itaberaba, em razão de condução do servidor Humberto Oliveira Ribeiro, no dia 06 de dezembro de 2021, de Itaberaba para Itaeté; meia diária para o servidor Humberto Oliveira Ribeiro, lotado em Itaberaba, face a realização de serviços técnicos/administrativos em Itaeté, no dia 06 de dezembro de 2021; meia diária para Dr. Thomas Bryann Freitas do Nascimento, Titular de Governador Mangabeira, face a necessidade de substituição na Comarca de Conceição do Jacuípe, no dia 07 de dezembro de 2021; meia diária para Dr. George Elias Gonçalves Pereira, Titular de Vitória da Conquista, face a necessidade de substituição na Comarca de Barra da Estiva, no dia 09 de dezembro de 2021.

O décimo sexto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02350.0021833/2021-14, se refere a solicitação registrada pela Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para apreciação pelo Comitê de Repactuação Orçamentária das diárias de membros e servidores. Esclareceu o Superintendente que consta no processo a solicitação de meia diária para Dra. Luana Colontonio Triches, Titular de Casa Nova, face a necessidade de substituição na Comarca de Remanso, no dia 19 de novembro de 2021; 04 diárias para Dr. Luciano Valadares Garcia, Titular de Lauro de Freitas, face a necessidade de substituição na Comarca de Livramento de Nossa Senhora, durante o mês de dezembro de 2021; 02 meias diárias para Dra. Maria Salete Jued Moyzes, Titular de Brumado, face a necessidade de substituição na Comarca de Presidente Jânio Quadros, nos dias 18 de novembro e 03 de dezembro de 2021; meia diária para o servidor Michael John Dias Freire, lotado em Guanambi, face a realização de serviços técnicos/administrativos em Carinhanha, no dia 17 de novembro de 2021; 03 diárias e meia para Dr. Millen Castro Medeiros de Moura, Titular de Itapetinga, face a necessidade de substituição na Comarca de Macarani, de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2021; meia para Dra. Núbia Rolim dos Santos, Titular de Serrinha, face a necessidade de substituição na Comarca de Queimadas, no dia 30 de novembro de 2021; 01 diária e meia para Dra. Patrícia Camilo Caetano Silva, Titular de Jaguariar, sendo 01 diária, de 29 a 30 de novembro de 2021, face a necessidade de participação de reunião mensal na Regional de Senhor do Bonfim e meia diária, no dia 25 de novembro de 2021, face a realização de auxílio/colaboração em Curaçá; meia diária para o servidor Paulo Daniel Santos da Silva, lotado em Jacobina, face a realização de serviços técnicos/administrativos em Ourolândia, no dia 24 de novembro de 2021; 01 diária para Dr. Raimundo Nonato Santana Moinhos, Titular de Juazeiro, face a necessidade de substituição na Comarca de Sento Sé, de 01 a 02 de dezembro de 2021; 04 diárias para Dra. Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti, Titular de Itabuna, face a necessidade de substituição na Comarca de Gandu, durante o mês de dezembro de 2021.

Após a leitura rápida e avaliação do sétimo ao décimo sexto item da pauta, todos os membros votaram pela aprovação em bloco, com exceção da solicitação de 04 diárias para Assessora Luisa Cristina Pereira da Rocha, contida no décimo quarto item, sobrestada para realização de contato com Dra. Rita de Cássia.

Encerrada a avaliação dos itens formais da pauta, o Superintendente frisou a necessidade de apreciação de um item recepcionado na Superintendência, após o envio da pauta na Sessão “O que Ocorrer”.

O décimo sétimo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00857.0017859/2021-92, oriundo da Diretoria Administrativa, se refere a concessão onerosa de uso de bem público imóvel, nas dependências da sede CAB, com a finalidade específica de instalar e explorar atividade comercial, exclusivamente alimentícia, relativa a serviços de lanchonete e restaurante (venda de lanches e refeições), no valor de R\$ 24.101,76. Esclareceu o Superintendente que está sendo realizada adaptações nos espaços para instalação da lanchonete, bem como o restaurante e que a presente licitação se refere a concessão do espaço para exploração de atividade comercial, exclusivamente alimentícia e que o valor estimado de R\$ 24.101,76 se paga, pois haverá o aluguel do espaço. O Superintendente antecipou o seu voto pela aprovação, salientando que é um anseio grande do Gabinete para ocupação do espaço. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Finalizou o Superintendente, pontuando que será realizada uma consulta aos Membros do Comitê para realização de uma reunião rápida na próxima semana, representando uma reunião de encerramento, em razão dos eventos que ocorrerão ao longo da próxima semana.

Nada mais tendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

**Dra. Cleonice Souza de Lima**

Corregedora Geral

**Dra. Elza Maria de Souza**

Procuradora de Justiça

**Dr. Lourival Miranda de Almeida Júnior**

Coordenador da Gestão Estratégica

**Frederico Wellington Silveira Soares**

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 16/12/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0257918** e o código CRC **8ABFACE6**.

## DESPACHO

- Autorizado pela Procuradoria Geral de Justiça, nos termos da manifestação do Comitê de Repactuação Orçamentária.
- Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 17/12/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0265435** e o código CRC **C5FD6124**.

## DESPACHO

Considerando que a Procuradoria Geral de Justiça autorizou, nos termos da manifestação do Comitê de Repactuação Orçamentária, o pleito formulado pela Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, pelas razões expostas no (doc. nº 0262797), encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para ciência e adoção de providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 20/12/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0265910** e o código CRC **1B2EC302**.

## DESPACHO

Tendo em vista que se trata de unidade gestora descentralizada e que as providências necessárias estão sendo alinhadas entre esta e a DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, concluímos o processo nesta Diretora.

**Maria Amalia borges Franco**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 11/09/2021, às 11:00 horas, conforme artº 10º do Decreto 461, de 9/12/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpa.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpa.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2) informando o código verificador **0267295** e o código CRC **B0DC07CE**.